



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

ANO LV Nº 13.179

## Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8
Divisão de Compras	8
Departamento de Recursos Humanos	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	14
Divisão de Cadastro Técnico	14
Divisão de Fiscalização	14
Dívida Ativa	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS	27
PROCURADORIA GERAL	27
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	28
PODER LEGISLATIVO	30
EMDHAP	37
IPASP	38

## PODER EXECUTIVO

### PROJETO DE LEI

Introduz alterações à Lei nº 3.966/95, a fim de recepcionar a vedação da incorporação de vantagens contida no § 9º do art. 39 da Constituição Federal de 1.988 e revoga as Leis nº 7.147/2011 e nº 7.368/2012.

Art. 1º Ficam expressamente revogadas as Leis nº 7.147, de 26 de outubro de 2.011 e nº 7.368, de 06 de julho de 2.012.

Art. 2º O § 4º do art. 3º e o art. 9º da Lei nº 3.966, de 15 de setembro de 1.995, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º ...

...

§ 4º A designação para a Função Gratificada será sempre em caráter precário, não se incorporando aos vencimentos, por caracterizar situação transitória.

...

Art. 9º Nos termos do § 9º do art. 39 da Constituição Federal de 1.988, nenhuma das vantagens oferecidas pela presente Lei se incorporará aos vencimentos dos servidores públicos municipais.” (NR)

Art. 3º O § 5º do art. 2º da Lei nº 3.453, de 29 de maio de 1.992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

§ 5º Nos termos do § 9º do art. 39 da Constituição Federal de 1.988, a gratificação de que trata o art. 1º, retro, não se incorporará aos vencimentos dos ocupantes das funções gratificadas ora criadas.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

### EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “introduz alterações à Lei nº 3.966/95, a fim de recepcionar a vedação da incorporação de vantagens contida no § 9º do art. 39 da Constituição Federal de 1.988 e revoga as Leis nº 7.147/2011 e nº 7.368/2012”.

A presente propositura se destina a atender aos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente ao integral cumprimento das novas normas trazidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de dezembro de 2019, ao dar nova redação ao § 9º do art. 39 da Constituição Federal de 1.988, que passou a vigorar com a seguinte redação: “é vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo”.

Nestes termos estamos propondo a revogação de toda a disciplina legal que permitia, na legislação municipal, a incorporação de vantagens decorrentes das funções gratificadas de confiança, voltando à redação original das Leis nº 3.453/92 e 3.966/95.

Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 13 de outubro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

### PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a outorgar cessão de uso ao Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Segurança Pública, de imóvel, localizado na Rua Tiradentes, nº 502, Bairro Centro, neste Município, para a implantação de unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a outorgar cessão de uso ao Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Segurança Pública, de imóvel e edificação objeto da matrícula nº 118.165 do 1º Registro de Imóveis de Piracicaba, localizado na Rua Tiradentes, nº 502, Bairro Centro, neste Município, conforme planta, memorial descritivo e matrícula que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

#### “MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: IMÓVEL OBJETO DE CESSÃO DE USO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Protocolo: 115.589 / 2021.

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

Local: Rua Tiradentes, nº 502

Bairro: Centro Matrícula nº: 118.165 - 1º C.R.I

Finalidade: Cessão de Uso

Áreas: TERRENO 1.101,80 m² CONSTRUÇÃO 341,40 m²

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A ser Objeto de Cessão – Terreno – 1.101,80 m² / Construção – 341,40 m²

IMÓVEL: Terreno com frente para a Rua Tiradentes, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

DESCRIÇÃO: mede 23,10 metros de frente, e confronta atualmente, do lado esquerdo com propriedade de Julia Oiehl Roco, numa extensão de 36,00 metros e com propriedade Santos Bueloni, numa extensão de 11,70 metros, do lado direito, com propriedade de Oscar Alves Pinto, numa extensão de 47,70 metros e, pelos fundos, com propriedade de Joaquim Leite C. Pereira, na extensão de 23,10 metros, perfazendo uma área de 1.101,80 m², e área construída de 341,40 m².”

Parágrafo único. A cessão de uso de que trata o presente artigo será feita por meio de contrato respectivo, para a implantação de unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º, retro, será feita mediante as seguintes condições:

I - que a Secretaria da Segurança Pública promova a implantação de unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo no imóvel ora cedido, realizando às custas do orçamento estadual todas as obras e serviços necessários para viabilização da ocupação, devendo utilizar o imóvel exclusivamente para essa finalidade, sob pena de ver rescindido o contrato de cessão respectivo;

II - que, durante todo o período da ocupação, a conservação e manutenção do imóvel fiquem a cargo exclusivo da Secretaria da Segurança Pública, bem como a reposição decorrente de eventuais danos, furtos e roubos ocorridos no local, os quais deverão ser informados à Prefeitura Municipal;

III - que o imóvel ora cedido não tenha sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido;

IV - que todas as taxas, tributos, tarifas e preços públicos incidentes sobre o referido imóvel sejam custeados pela Secretaria da Segurança Pública, inclusive a integralidade das despesas com a implantação da sede da Polícia Militar;

V - que todas as edificações e benfeitorias permanentes que a Secretaria da Segurança Pública executar no imóvel ora cedido, a ele ficarão incorporadas, sem qualquer direito a indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente cessão;

VI - que esta cessão se dará pelo prazo de 20 (vinte) anos contados da data de celebração do contrato de cessão ou de documento que comprove o ingresso na posse do imóvel por parte da Secretaria da Segurança Pública;

VII - que findo o prazo estabelecido no inciso anterior, o imóvel deverá ser devolvido ao Município de Piracicaba, independentemente de qualquer ação judicial, ressalvada a hipótese do aceite mútuo de prorrogação desta cessão;

VIII - que em caso de encerramento do contrato de cessão, cabe a Secretaria da Segurança Pública informar a Prefeitura Municipal com antecedência de 30 (trinta) dias, inclusive especificando os materiais não permanentes que serão removidos da área objeto da cessão;

IX - que a prorrogação do contrato de cessão há de ser requerida pela Secretaria da Segurança Pública no ano anterior àquele em que se findar a cessão e será feita, com ou sem modificações em suas cláusulas e condições, por iguais períodos, respeitadas as disposições desta Lei;

X - cabe à Secretaria da Segurança Pública realizar todos os licenciamentos necessários à implantação da sede da Polícia Militar, seja em âmbito federal, estadual e municipal, observando as normas aplicáveis. Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no presente artigo implicará na interposição, por parte do Município de Piracicaba, das medidas administrativas e judiciais cabíveis, visando o retorno do imóvel ao seu patrimônio, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie à Secretaria da Segurança Pública.

Art. 3º Do contrato de cessão de uso deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º Não se verificando as finalidades previstas nesta Lei, o Município de Piracicaba deverá interpor as medidas administrativas e judiciais cabíveis para que o imóvel objeto da cessão de que trata a presente Lei, reverta ao seu patrimônio com todas as benfeitorias nele executadas e isenta de indenização a qualquer título.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

#### EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Vereadores projeto de lei que "autoriza o Município de Piracicaba a outorgar cessão de uso ao Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Segurança Pública, de imóvel, localizado na Rua Tiradentes, nº 502, Bairro Centro, neste Município, para a implantação de unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá outras providências"

Assim, considerando que o Estado pretende implementar reformas no prédio localizado na Rua Tiradentes nº 502, a fim de realizar sua ocupação com unidade da 4ª Companhia da Polícia Militar, sendo que o local atende às necessidades de acessibilidade, visibilidade e de estratégias de redução da criminalidade da Polícia Militar, razão pela qual pretendemos realizar a cessão do imóvel, com prazo de 20 (vinte) anos, que é o mínimo exigido pelo Estado para dedução de seus investimentos no local.

Desta forma, a conjugação de esforços entre Município e Estado por certo irá contribuir para fornecer à população piracicabana mais segurança e tranquilidade, melhorando a prestação de serviços e possibilitando à população o acesso rápido aos serviços da Polícia Militar, uma vez que se trata de área central da cidade, o que impactará positivamente na diminuição dos índices de criminalidade.

Nesse sentido, a presente propositura encontra embasamento na própria Constituição Federal quando estabelece em seu art. 144, V, § 5º, que "a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos ... polícias militares". Portanto, do texto da Carta Magna podemos verificar a grande importância do trabalho realizado pela polícia militar no policiamento ostensivo e na preservação da ordem pública, sendo certo que o aumento de suas unidades, com toda certeza, irá contribuir para a elevação do nível de segurança no Município de Piracicaba.

Ademais, cabe destacar que a cessão de uso é o instrumento jurídico correto para aplicação da presente outorga, vez que, segundo Hely Lopes Meirelles: "cessão de uso é a transferência gratuita da posse de um bem público de uma entidade ou órgão para outro, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo, por tempo certo ou indeterminado. É ato de colaboração entre repartições públicas ... A cessão de uso entre órgãos da mesma entidade não exige autorização legislativa e se faz por simples termo e anotação cadastral, pois é ato ordinário de administração através do qual, o Executivo distribui seus bens entre suas repartições para melhor atendimento do serviço. Quando, porém, a cessão é para outra entidade, necessário se torna autorização legal para essa transferência de posse, nas condições ajustadas entre as Administrações interessadas. Em qualquer hipótese, a cessão de uso é ato de administração interna que não opera a transferência da propriedade e, por isso, dispensa registros externos" (Direito Administrativo Brasileiro, 26ª Ed. 2001. Malheiros Editores. 487/488 p.)

Desta forma, é importante esclarecer que a motivação para cessão que ora se pretende aprovar é o próprio interesse público de nossa população, conceito este a seguir definido:

"Cumprir arrematar, enfim, o conceito do que seja "interesse público". O interesse público, portanto, nada mais é do que uma dimensão, uma determinada expressão dos direitos individuais, vista sob um prisma coletivo. O aludido princípio obtém sua melhor definição mais uma vez por CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO (7), que o cunhou como sendo o interesse resultante do conjunto de interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em sua qualidade de membros da Sociedade e pelos simples fato de o serem."(BERCLAZ, Márcio Soares. Algumas considerações sobre o princípio do interesse público no âmbito do Direito Administrativo. Jus Navigandi, Teresina, ano 7, n. 60, nov. 2002. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=3545>. Acesso em: 04 set. 2006.)

"Supremacia do Interesse Público

Esse princípio, também chamado de princípio da finalidade pública, está presente tanto no momento da elaboração da lei como no momento da sua execução em concreto pela Administração Pública. Ele inspira o legislador e vincula a autoridade administrativa em toda sua atuação.

No que diz respeito à sua influência na elaboração da lei, é oportuno lembrar uma das distinções que se costuma fazer entre o direito privado e o direito público (e que vem desde o direito romano) leva em conta o interesse que se tem em vista proteger; ....

...as normas de direito público, embora protejam reflexamente o interesse individual, têm o objetivo primordial de atender ao interesse público, ao bem-estar coletivo. Além disso, pode-se dizer que o direito público somente começou a se desenvolver quando.... substituiu-se a idéia do homem como fim único do direito (própria do individualismo) pelo princípio que hoje serve de fundamento para todo o direito público e que vincula a Administração em todas as suas decisões: o de que os interesses públicos têm supremacia sobre os individuais." (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Ed. Atlas. São Paulo. 10ª ed. 1998. 62p.)

Portanto, diante de todo o acima exposto e dos benefícios que a presente cessão de uso trará à parcela significativa da comunidade piracicabana, é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação da presente propositura, por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 23 de dezembro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

reuse.  
reduza.  
recycle.

O meio ambiente precisa de você.



## DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

46  
C**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Assunto:** IMÓVEL OBJETO DE CESSÃO DE USO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Protocolo:** 115.589 / 2021.

**Proprietário:** MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

**Local:** Rua Tiradentes, nº 502

**Bairro:** Centro **Matrícula nº:** 118.165 - 1º C.R.I

**Finalidade:** Cessão de Uso

**Áreas:** TERRENO 1.101,80 m<sup>2</sup>  
CONSTRUÇÃO 341,40 m<sup>2</sup>

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

**A ser Objeto de Cessão – Terreno – 1.101,80 m<sup>2</sup> / Construção – 341,40 m<sup>2</sup>**

**IMÓVEL:** Terreno com frente para a Rua Tiradentes, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

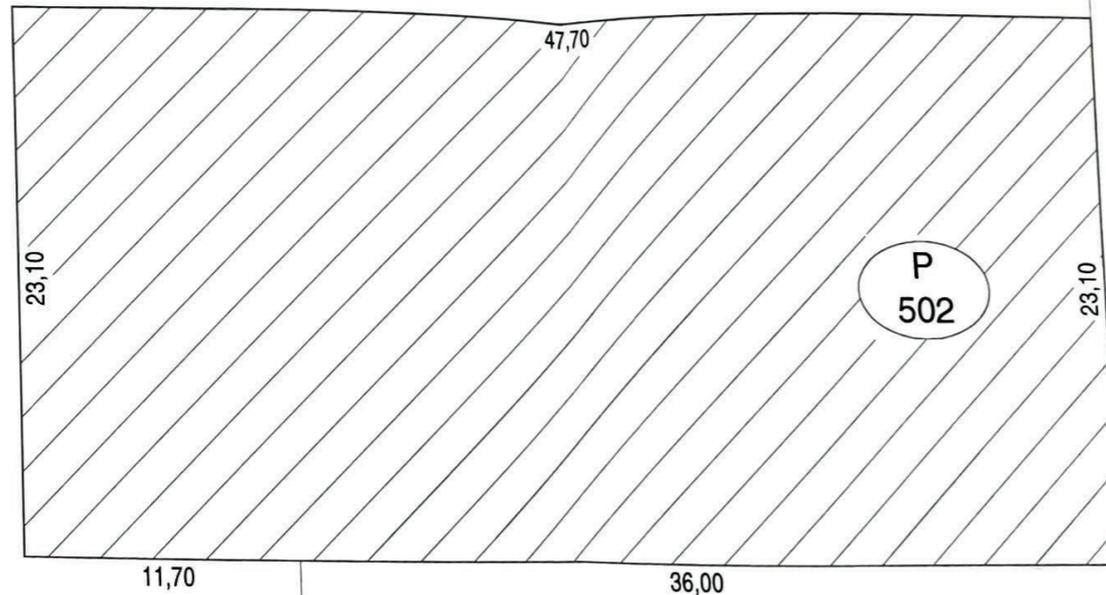
**DESCRIÇÃO:** mede **23,10 metros** de frente, e confronta atualmente, do lado esquerdo com propriedade de Julia Oiehl Roco, numa extensão de **36,00 metros** e com propriedade Santos Bueloni, numa extensão de **11,70 metros**, do lado direito, com propriedade de Oscar Alves Pinto, numa extensão de **47,70 metros** e, pelos fundos, com propriedade de Joaquim Leite C. Pereira, na extensão de **23,10 metros**, perfazendo uma área de **1.101,80 m<sup>2</sup>**, e área construída de **341,40 m<sup>2</sup>**.

Piracicaba, 07 de dezembro de 2.021.

**Paulo César Schiavuzzo**  
Departamento de Uso e Ocupação do Solo

17  
C

PROPRIEDADE DE  
JOAQUIM LEITE C. PEREIRA



PROPRIEDADE DE  
SANTOS BUELONI

PROPRIEDADE DE JULIA OIEHL ROCO

RUA TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

LUCIANO SANTOS T. DE ALMEIDA  
PREFEITO

DANIEL ROSENTHAL  
DIRETOR PRESIDENTE

ASSUNTO: IMÓVEL OBJETO DE CESSÃO DE USO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA

LOCAL: RUA TIRADENTES, Nº 502

MATRICULA Nº: 118.165 - 1º C.R.I.

BAIRRO: CENTRO

PROTOCOLO: 115.589 / 2021

ÁREA:

ÁREA OBJETO DE CESSÃO: -

TERRENO ..... 1.101,80 m²

CONSTRUÇÃO ..... 341,40 m²

DATA: DEZEMBRO / 2021

ESCALA: 1 : 200

DESENHO: PAULO CÉSAR

CONFERIDO: Paulo César Schiavon

Depo. de Urbanização

Director - IPPLA



48  
R.

**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
Estado de São Paulo – Brasil  
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**Nº 078 / 2021**

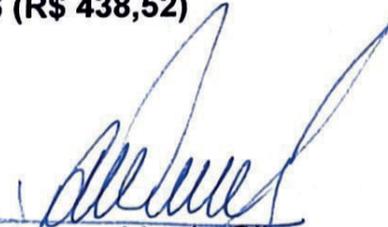
Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROCOLO: **115.589 / 2021**  
 PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**  
 LOCAL: Rua Tiradentes, nº 502  
 BAIRRO: Centro MATRÍCULA Nº 118.165 - 1º C.R.I.  
 FINALIDADE: Cessão de Uso  
 ÁREAS: Terreno – 1.101,80 m<sup>2</sup> / Construção – 341,40 m<sup>2</sup>

**ÁREA AVALIADA**

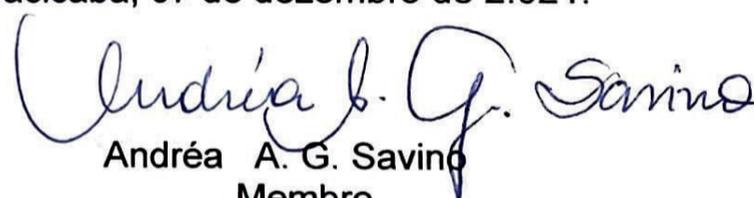
ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M <sup>2</sup>	VALOR(M <sup>2</sup> )	TOTAL	M <sup>2</sup>	VALOR(M <sup>2</sup> )	TOTAL	
1.101,80	R\$ 438,52		341,40	R\$ 86,80	R\$ 29.633,52	R\$ 512.794,85
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 483.161,33</b>	<b>TOTAL</b>			

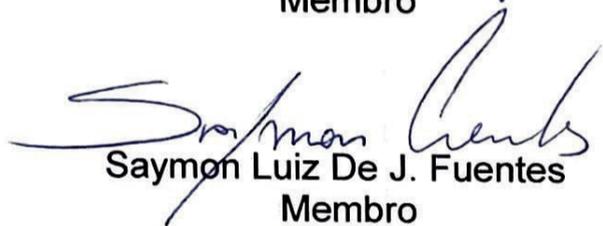
\* OBS.: O valor por metro quadrado do terreno foi calculado de acordo com zona venal 06 (R\$ 438,52)

  
Adriana Aparecida da Silva  
Membro

  
Paulo César Schiavuzzo  
Membro

Piracicaba, 07 de dezembro de 2.021.

  
Andréa A. G. Savino  
Membro

  
Saymon Luiz De J. Fuentes  
Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de  de 2.021.

**LUCIANO SANTOS T. DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**  
 CNPJ: 51.327.575/0001-54  
 Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini  
 13414-018 - Piracicaba SP  
 www.1registropira.com.br - (19) 3413 5959

25

**LIVRO Nº2  
REGISTRO GERAL**

**1º** primeiro registro de imóveis e anexos

**CNS/CNJ Nº 11.151-8  
Comarca de Piracicaba  
Estado de São Paulo**

Matrícula: **118.165**      Folha: **01**  
 CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

18 de março de 2019

**IMÓVEL:** TERRENO com frente para a Rua Tiradentes, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

**DESCRIÇÃO:** mede 23,10 metros de frente, e confrontando atualmente, do lado esquerdo com propriedade de Julia Oiehl Roco, numa extensão de 36,00 metros e com propriedade de Santos Bueloni, numa extensão de 11,70 metros, do lado direito, com propriedade de Oscar Alves Pinto, numa extensão de 47,70 metros e, pelos fundos, com propriedade de Joaquim Leite C. Pereira, na extensão de 23,10 metros, perfazendo uma área total de 1.101,80m².

**PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE PIRACICABA, com sede na Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, 2233, Piracicaba-SP, CNPJ/MF 46.341.038/0001-29.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição 13472, do livro 3-I, fls. 37, datada de 26/11/1946, desta serventia.

Protocolo nº: 388.853 de 11/03/2019.

Selo Digital: 11151831100000003647601U

*Jaime C. Grisotto*  
Escrevente

AV. 1 - 18 de março de 2019

**CADASTRO**

**Título/Documento:** Documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP.

**Cadastro(s):** Setor 05, Quadra 0054, Lote 0155, Sub-lote 0000, CPD 1021643.

Protocolo nº 388.853, de 11/03/2019.

Selo Digital: 111518331000000036477010

*Jaime C. Grisotto*  
Escrevente

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Piracicaba - SP

11151-8 - AA 698015

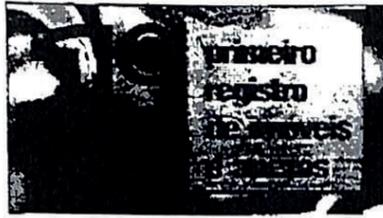


Registro de Imóveis e Anexos  
Piracicaba - SP  
 388853  
**DIGITALIZADO**

Página: 0001/0002



QUELQUER AQUI TELAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



**Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**

CNPJ: 51.327.575/0001-54  
Avenida Limeira, 222, 5º Andar - Centro Empresarial Mário Dedini  
13414-018 - Piracicaba SP  
www.1registropira.com.br - (19) 3413 5959

261

Certifico, que presente é cópia da matrícula nº. 118165, onde consta (m) o(s) ato(s) praticado(s) nesta data, não tendo validade como negativa de ônus e alienações por impossibilidade de verificação simultânea no sistema contraditório, sendo expedida na mesma data do último ato praticado. Adiscriminação dos atos praticados e valores cobrados, constam do respectivo recibo que acompanha o título.

*"Certidão assinada apenas ao final, por conta da utilização do papel de segurança numerada sequencialmente e respectiva numeração das páginas constante do radapé."*

João Paulo Costa - Escrevente

Certidão de ato praticado protocolo nº: 388853

Controle:



646844

Página: 0002/0002



Para verificar autenticidade do documento, acesse o site do Tribunal de Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1115183c30000000036478012

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

**COMUNICADO**  
**Pregão Eletrônico nº 523/2021**

Prestação de serviço de exame de estudo urodinâmico com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada em estabelecimento próprio.

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 01/02/2022 às 08h e 09h, respectivamente.

A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 04 de janeiro de 2022.

Adriana Cristina Alcarde  
Chefe do Setor de Licitações**COMUNICADO**  
**Pregão Eletrônico nº 647/2021**

Prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais e complementares.

Tendo em vista a impugnação ao edital interposta pela empresa EAGLE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. – ME fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 05/01/2022.

Piracicaba, 04 de janeiro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

**EXPEDIENTE DO DIA 30 de DEZEMBRO de 2021.****ADICIONAL DE DIPLOMA**

Deferido adicional de Nível Superior nos termos do artigo 4º, I.

RENATO MICHELIN SANCHES DE OLIVEIRA BORGHI, nº funcional 250104, PROGRAMADOR CULTURAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, a partir da data de admissão.

**CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO**

Deferido de acordo com o artigo 75

JOSE CARLOS MANFRINATTI JUNIOR, nº funcional 157116, MÉDICO ORTOPEDISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 178561/2021

MURILO ANGELI PIVA, nº funcional 111305, MÉDICO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 176862/2021

**FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO**

Deferido 135 dias de acordo com o artigo 77

MARIA LUCIA MARTINS DO CANTO, nº funcional 142548, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/02/2022, Protocolo nº 178462/2021

Deferido 90 dias de acordo com o artigo 77

DEBORA CATALDO, nº funcional 161532, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/01/2022, Protocolo nº 178846/2021

LUIZ GUSTAVO MALUF, nº funcional 165197, PROGRAMADOR CULTURAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, a partir de 01/02/2022, Protocolo nº 178753/2021

MARIA EUGENIA DOS SANTOS MENDES, nº funcional 102563, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/02/2022, Protocolo nº 179515/2021

Deferido 90 dias de acordo com o artigo 77

IVAN CARLOS MENDES, nº funcional 199507, ELETRICISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 31/01/2022, Protocolo nº 179406/2021

**REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

Deferido, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 3562/1993.

VIVIANA STEPHANIE BERNAL, nº funcional 249998, MÉDICO CLÍNICO GERAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/02/2022 Protocolo nº 171789/2021

Deferido, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4369/1997.

FLAVIA MARIANA ROSA, nº funcional 193559, CIRURGIÃO DENTISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/02/2022 Protocolo nº 177143/2021

Dorival Jose Maistro  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXPEDIENTE DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2022**

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). AHLYS AYUMI NAGAI MIYAZAKI, RG 361066636, em 03/01/2022, do cargo que exerce em caráter efetivo de MÉDICO OFTALMOLOGISTA – ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ESDRAS CELSO CARVALHO DA FONSECA, RG 449804392, em 01/01/2022, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS – COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). JULIO CESAR DA SILVA SANDOVAL JUNIOR, RG 592243680, em 03/01/2022, do cargo que exerce em caráter efetivo de MEDICO DE PSF – 40HR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). RENATO TAKANO SILVEIRA, RG 436817688, em 03/01/2022, do cargo que exerce em caráter efetivo de MÉDICO ORTOPEDISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, ESDRAS CELSO CARVALHO DA FONSECA,  
residente à Rua Gilda Willensens Condição,  
nº 185, complemento \_\_\_\_\_, na cidade de  
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o  
cargo/emprego de Assessor Especial de Projetos, junto à  
Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

 NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO- UMA CASA, NA RUA GILDA WILLENSSENS CONDIÇÃO, 185, ALTO DA BOA VISTA.- Um veículo Volkswagen Gol, Preto, Placa GUC 6193, ANO 2011

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 22 de Dezembro de 2021.

Esdras Celso Fonseca  
Assinatura

Serviço de Informações  
à População

[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
[156@piracicaba.sp.gov.br](mailto:156@piracicaba.sp.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Educação

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº do Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data do Empenho
152.452/21	AQUISIÇÃO DE MICROONDAS	RODRIGO HENRIQUE BENTO	595,00	03/12/2021
166.595/21	SERVIÇOS CARTORIAIS	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	350,00	06/12/2021
166.535/21	AQUISIÇÃO DE APARELHO DVR 16 CANAIS	VANESSA STEFANELLI ME	1.400,00	15/12/2021
170.098/21	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS	ROBSON MARCIO DE SOUZA	2.350,39	21/12/2021
175.869/21	SERVIÇOS CARTORIAIS	2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE PIRACICABA	203,10	23/12/2021
169.411/21	SERVIÇOS DE CORREÇÃO DE DISSERTAÇÕES	JOSIANE MARIA DE SOUZA	460,00	27/12/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 PROCESSO Nº 4.721/2021 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	30.000	Com.	ACICLOVIR 200 MG.	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
04	3.000	Com.	ACIDO FOLINICO, 15 MG.	R\$ 1,65	R\$ 4.950,00

Itens 01 e 04 – Azulpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 PROCESSO Nº 4.721/2021 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	150	Bis.	ACICLOVIR, CREME DERMATOLOGICO 5%, 10 G.	R\$ 2,68	R\$ 402,00
13	2.000	Com.	LOPERAMIDA: comprimido de 2 mg.	R\$ 0,13	R\$ 260,00

Itens 03 e 13 – Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 PROCESSO Nº 4.721/2021 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	4.000	Bis.	GEL LUBRIFICANTE composto a base de água, não gorduroso, transparente, sem cheiro e solúvel em água. Bisnaga entre 50g e 60g. Utilizado para lubrificação durante relações sexuais.	R\$ 5,58	R\$ 22.320,00

Item 10 – Kadfar Medicamentos Eireli.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 PROCESSO Nº 4.721/2021 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
16	50.000	Com.	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG, comprimido.	R\$ 0,1950	R\$ 9.750,00

Item 16 – Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli – ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**  
 PROCESSO Nº 138.351/2020  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	500.000	CAP	AMOXICILINA 500 MG.	R\$ 0,14	R\$ 70.000,00

Item 01 – Promefarma Representações Comerciais Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**  
 PROCESSO Nº 138.351/2020  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	40.000	FRA	AZITROMICINA 40mg/ml, pó para suspensão oral. Frasco com 15ml após reconstituição. Acompanhar diluente.	R\$ 5,50	R\$ 220.000,00
04	300.000	COM	CIPROFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	R\$ 0,20	R\$ 60.000,00
08	100.000	COM	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00

Itens 02, 04 e 08 – Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**  
 PROCESSO Nº 138.351/2020  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	30.000	CAP	CLINDAMICINA, 300MG.	R\$ 1,25	R\$ 37.500,00
07	30.000	CAP	FLUCONAZOL 150 MG.	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00

Itens 05 e 07 – Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**  
 PROCESSO Nº 138.351/2020  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	30.000	COM	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00

Item 06 – Med Center Comercial Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**  
 PROCESSO Nº 138.351/2020  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	170.000	COM	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPRIMA 80 MG.	R\$ 0,18	R\$ 30.600,00

Item 09 – Kirei TecnoLab Eireli

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**  
 PROCESSO Nº 165.823/2020  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material odontológico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	100	Pote	ANESTÉSICO TÓPICO gel, não injetável, para aplicação oral/mucosa, contendo benzocaína 200mg/g em base hidrossolúvel, pote com 12 g.	R\$ 6,60	R\$ 660,00

Item 02 – Gustavo Nicolino – EPP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**  
 PROCESSO Nº 165.823/2020  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material odontológico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	1.200	Env.	BICARBONATO DE SÓDIO: pó para aparelho de jato de profilaxia dental, sendo do mais alto grau de pureza disponível para remoção de placa bacteriana, com granulometria ideal super fina, impossibilitando o entupimento do aparelho, não causando danos ao esmalte ou a gengiva. Com a seguinte característica: envelopes plástica ou de alumínio contendo 40grs cada. Compatível com o aparelho da marca DABI ATLANTE.	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
04	50	Frasco	CARIOSTÁTICO 12% - solução diamino fluoreto de prata. Frasco com 10ml.	R\$ 27,30	R\$ 1.365,00
06	15	Caixa	EDTA trissódico - concentração 24%, formulação em gel hidrossolúvel pH entre 8,5 a 9,0. Apresentação caixa 2 x 3g seringas + 06 bicos aplicadores.	R\$ 7,35	R\$ 110,25
08	100	Frasco	EUGENOL de 20 ml.	R\$ 9,22	R\$ 922,00
09	3.000	Comp.	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA a base de FUCSINA. Embalagem com 120 comprimidos cada caixa.	R\$ 0,13	R\$ 390,00
10	30	Frasco	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LÍQUIDA contendo 10ml cada frasco.	R\$ 5,00	R\$ 150,00
12	150	Unid.	Formocresol que propicia mumificação pulpar contendo em sua formula formaldeído 19% tricresol 35%, glicerina 15%, veículo aquoso q.s.p. 100 ml que atue evitando o ressecamento dental após o procedimento. Frasco com 10 ml.	R\$ 3,40	R\$ 510,00
16	50	Unid.	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20ml.	R\$ 4,90	R\$ 245,00
23	50	Bisn.	VERNIZ de fluoreto de sódio a 5% com 22.600 ppm de flúor em base de resina. Bisnaga com 10 ml.	R\$ 53,15	R\$ 2.657,50

Itens 03, 04, 06, 08 ao 10, 12, 16 e 23 – Dental Open – Comércio de Produtos Odontológicos Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**  
 PROCESSO Nº 165.823/2020  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material odontológico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	300	Tubo	Condicionador dental gel seringa com 2,5 ml a 3 ml, contendo em sua composição ácido fosfórico a 37%. Acompanhar ponteira para aplicação em plástico descartável.	R\$ 1,16	R\$ 348,00
07	30	Frasco	Eucaliptol, solvente de guta percha, para desobstrução de canal contendo 10ml cada vidro.	R\$ 6,65	R\$ 199,50
11	200	Frasco	FLUOR GEL 1,23%. Frasco com 200ml, com sabor morango ou Tutti-Frutti, sendo flúor para aplicação tópica durante um minuto, tixotrópico.	R\$ 3,66	R\$ 732,00
13	50	Frasco	Iodofórmio, frasco com 10 gramas.	R\$ 21,75	R\$ 1.087,50
17	25	Caixa	Pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico. Caixa contendo 2 tubetes plásticos com 2,7g de pasta de hidróxido de cálcio e 2 tubete plástico com 2,2g de glicerina.	R\$ 67,80	R\$ 1.695,00
18	30	Frasco	PASTA DE ZINCO: enólica, destinada a moldagem, com a seguinte composição: eugenol 18%, óxido de zinco, resina mineral, óleo vegetal e corante.	R\$ 44,80	R\$ 1.344,00
19	200	Bisn.	Pasta profilática, com flúor. Bisnaga com 90g.	R\$ 3,73	R\$ 746,00
20	50	Frasco	Solução hemostática tópica com 10ml. Cada grama contém 250 mg de cloreto de alumínio, 1 mg de sulfato de hidroxiquinoleína de alumínio, em veículo alcoólico/glicol/aquoso.	R\$ 13,28	R\$ 664,00
21	20	Frasco	Spray para teste de vitalidade. Frasco entre 200-250ml.	R\$ 24,50	R\$ 490,00
22	05	Frasco	TRICRESOL FORMALINA CONTENDO 10 ML CADA. DEVE CONTER FORMALDEÍDO E CRESOL NA MESMA PROPORÇÃO.	R\$ 4,70	R\$ 23,50

Itens 05, 07, 11, 13 e 17 ao 22 – Athena Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Eireli

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**  
 PROCESSO Nº 165.823/2020  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material odontológico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	300	Litro	LÍQUIDO DAKIN, frasco com 1.000ml.	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
15	50	Frasco	Pó de óxido de zinco, contendo 50 gramas cada frasco.	R\$ 3,85	R\$ 192,50

Itens 14 e 15 – Diprom – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda - EPP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**  
 PROCESSO Nº 156.713/2020  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de limpeza.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.500	GAL	ÁGUA SANITÁRIA: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,5%, incolor, embalagem com 5 litros, frasco opaco, de plástico rígido, de difícil ruptura de forma que impeça vazamentos ou eventuais acidentes durante o uso. No rótulo deve constar nome do fabricante, endereço completo, telefone e nome do técnico responsável pelo produto; número do registro no Ministério da Saúde; a frase "Antes de usar leia as instruções do rótulo", avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros e número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC); lote e validade.	R\$ 6,49	R\$ 9.735,00
07	2.000	GAL	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO: de amplo espectro de ação microbiana. Formulação à base de tensoativos, hidratantes e emolientes, com pH entre 5,0 e 7,0. Apresentação em galão de 5 litros. Produto com registro na ANVISA e FISPQ.	R\$ 26,05	R\$ 52.100,00

Itens 01 e 07 – Aleksander Nunes Marques Epp.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**  
 PROCESSO Nº 156.713/2020  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de limpeza.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	10	UNI	Canecão confeccionado em alumínio reforçado, 100% puro, design redondo, a alça (cabo) deverá ser confeccionada em alumínio e baquelite e deverá ser de formato anatômico. Capacidade de 4,5 litros, diâmetro de 18 cm.	R\$ 69,95	R\$ 699,50
03	15	UNI	FILTRO: modelo Aqua Flex para purificador de água da marca Libell.	R\$ 49,00	R\$ 735,00
06	1.000	FRA	PORTA SABONETE LÍQUIDO PLÁSTICO, que permite o reabastecimento, pote com capacidade entre 240 e 400 ml, cor cristal transparente, com válvula pump.	R\$ 6,15	R\$ 6.150,00

Itens 02, 03 e 06 – AR Multifor Comercial Eireli Epp.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**  
 PROCESSO Nº 156.713/2020  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de limpeza.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	2.500	ROL	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300 a 400 metros, 100% celulose, tipo luxo. De acordo com a Lei n 4.502, de de 1964, art. 43, e § 4, CAPÍTULO II - DA ROTULAGEM, MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO DOS PRODUTOS Art. 196. Os fabricantes e os estabelecimentos referidos no inciso IV do art. 9 são obrigados a rotular ou marcar seus produtos e os volumes que os acondicionarem, antes de sua saída do estabelecimento, indicando (Lei n. 4.502, de 1964, art. 43, e § 4): I - a firma; II - o número de inscrição, do estabelecimento, no CNPJ; III - a situação do estabelecimento (localidade, rua e número); IV - a expressão com a nacionalidade da indústria; V - outros elementos que, de acordo com as normas deste Regulamento e das instruções complementares expedidas pela Secretaria da Receita Federal, forem considerados necessários à perfeita classificação e controle dos produtos.	R\$ 3,95	R\$ 9.875,00

Item 04 – UNAPEL – Indústria de Comércio de Artigos de Papel Eireli ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**  
 PROCESSO Nº 156.713/2020  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de limpeza.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	40.000	PCT	PAPEL TOALHA: interfolha extra luxo fabricado com 100% fibras virgens ou fibras naturais, não reciclado, tamanho 22 cm x 23 cm, podendo ter variação de 3 mm, embalado em caixa de papelão ou papel kraft (acondicionado em fardos plásticos com número igual de volumes por fardo), com 1000 mil folhas na cor branca; deverá estar impresso na embalagem todas informações do produto inclusive sua composição. Apresentar Laudo do IPT ou outro similar, classificando o produto como Classe I segundo a norma ABNT NBR 15464-7:2007 - Produtos de papel para fins sanitários Parte 7. Apresentar também Laudo microbiológico do produto. De acordo com a Lei n 4.502, de de 1964, art. 43, e § 4, CAPÍTULO II - DA ROTULAGEM, MARCAÇÃO E NUMERAÇÃO DOS PRODUTOS Art. 196. Os fabricantes e os estabelecimentos referidos no inciso IV do art. 9 são obrigados a rotular ou marcar seus produtos e os volumes que os acondicionarem, antes de sua saída do estabelecimento, indicando (Lei n. 4.502, de 1964, art. 43, e § 4): I - a firma; II - o número de inscrição, do estabelecimento, no CNPJ; III - a situação do estabelecimento (localidade, rua e número); IV - a expressão com a nacionalidade da indústria; V - outros elementos que, de acordo com as normas deste Regulamento e das instruções complementares expedidas pela Secretaria da Receita Federal, forem considerados necessários à perfeita classificação e controle dos produtos.	R\$ 8,70	R\$ 348.000,00

Item 05 – Flash Comércio de Produtos de Higiene Eireli.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**  
 PROCESSO Nº 7.800/2021  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material odontológico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.000	CAP	AMÁLGAMA: em cápsulas para restauração de 1 face, porção contendo prata (40%), cobre (28,7%) e estanho (31,3%) e mercúrio (47,9%), isenta da fase gama II, resistente a compressão, contendo partículas esféricas irregulares; sendo 50 cápsulas em cada pote na embalagem original do fabricante (Não serão aceitos produtos re-embalados).	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
22	200	UNI	Selante para fósulas e fissuras fotopolimerizável, com flúor, contendo 50% em peso de cargas inorgânicas seringa Refil com 2 g, embalagem individual.	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00

Itens 01 e 22 – Dental Oeste Eireli EPP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**  
 PROCESSO Nº 7.800/2021  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material odontológico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	10	CAI	CERA ROSA, número 07, para articulação em lâminas, caixa com no mínimo 225g.	R\$ 12,00	R\$ 120,00
03	10	CAI	CERA ROSA, número 09, para articulação em lâminas, caixa com no mínimo 225g.	R\$ 12,00	R\$ 120,00

Itens 02 e 03 – Diprom – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**  
 PROCESSO Nº 7.800/2021  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material odontológico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	120	CAI	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO AUTOPOLIMERIZÁVEL (possuir tempo de trabalho mínimo de 1 minuto)- conjunto contendo 1 pasta base 13g (ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais), 1 catalisadora 11g (etilolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais dissolução ácida), 1 bloco de papel para espátulação cada estojo.	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
10	280	CON	MATERIAL INTERM. OXIDO DE ZINCO: cimento de oxido de zinco reforçado tipo II, apresentado-se em conjunto de pó e líquido; pó em frasco de aproximadamente 38g composto de oxido de zinco e com partículas de polimetacrilato de metila tratadas com ácido propiônico (que melhoram a resistência a fratura e à abrasão respectivamente); líquido em frasco de 15 ml contendo eugenol e ácido acético (acelerador de presa); as restaurações, ainda que provisórias, devem apresentar bom vedamento marginal das cavidades para evitar infiltrações.	R\$ 70,46	R\$ 19.728,80
11	200	ROL	ROLOS DE MATRIZ DE AÇO INOX DE 0,05x5x500mm.	R\$ 1,23	R\$ 246,00
20	200	UNI	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA com 82% em peso (60% em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6 ¼m, matriz orgânica: bis-gma, udma, bis-ema e canforoquinona. Apresentação em seringa com 4g cada. Cor A3.	R\$ 45,50	R\$ 9.100,00
21	100	UNI	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA com 82% em peso (60% em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6 ¼m, matriz orgânica: bis-gma, udma, bis-ema e canforoquinona. Apresentação em seringa com 4g cada. Cor B2.	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00

Itens 06, 10, 11, 20 e 21 – Gustavo Nicolino – EPP.



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 549/2021**

Objeto: Prestação de serviços de exames de análises clínicas, com fornecimento de todo material, equipamentos e insumos necessários para a realização dos exames

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	PERCENTUAL DE DESCONTO ARREMATADO
1	PREVILAB ANALISES CLINICAS LTDA	7%

Piracicaba, 04 de janeiro de 2022

FILEMON DE LIMA SILVANO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 623/2021**

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO DO ITEM
01	Comercial Cirurgica RioClarense Ltda	R\$ 1,55
02	Fracassado	
03	Fracassado	
04	Fracassado	
05	Soma SP Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 28,90
06	Comercial Cirurgica RioClarense Ltda	R\$ 0,47
07	Comercial Cirurgica RioClarense Ltda	R\$ 0,4399
08	Fracassado	
09	Portal Ltda	R\$ 0,72
10	Fracassado	
11	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	R\$ 7,00
12	Comercial Cirurgica RioClarense Ltda	R\$ 5,00
13	Fracassado	
14	Fracassado	
15	Fracassado	
16	Comercial Cirurgica RioClarense Ltda	R\$ 2,2780
17	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	R\$ 55,00
18	Med Center Comercial Ltda	R\$ 37,29
19	Fracassado	
20	Proativa Hospitalar Eireli	R\$ 7,1737

Piracicaba, 03 de janeiro de 2022

Dr. Filemon de Lima Silvano  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE FINANÇAS**

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº: 176.762/2021  
Interessado: AGUASSANTA PROPRIEDADES S.A.  
Assunto: CERTIDÃO DE PERÍMETRO URBANO

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender uma solicitação de Certidão de Perímetro Urbano, do imóvel de matrícula 124.983, do 1ºCRI.

Verifica-se que atualmente o imóvel em questão encontra-se cadastrado juntamente com o imóvel de matrícula 124.982 do 1ºCRI, sob Setor 12, Quadra 0119, Lote 0624 e CPD 1593411.

Entretanto diante do exposto acima, e visando a atualização cadastral dos referidos imóveis e buscando o atendimento da requerida Certidão, solicitamos que seja apresentado os seguintes documentos: Torna-se imprescindível a apresentação da Planta/Projeto ou Levantamento Planimétrico de desmembramento que originaram as matrículas 124.983 e 124.982 do 1ºCRI.

Cópia da matrícula 124.982 do 1ºCRI, com data atualizada.

Tais documentos acima relacionados deverão ser apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 29 Dezembro de 2021.

Protocolo nº 176576/2021

Interessado: - DIRCE CUSTODIO DA SILVA

Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 84.149 do 1ºCRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 84.149, do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 28 Dezembro de 2021.

Protocolo nº 162299/2021

Interessado: - VERA ROMANI ALLEONI

Assunto: Revisão

COMUNICADO – 2ª via

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão do imóvel da Matrícula 54.974 do 2ºCRI. Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 54.974, do 2ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 02 Janeiro de 2022.

Divisão de Fiscalização

**Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 01/2022**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PRE-JUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2022.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
MARGARIDA LOPES	288/1989
PADARIA E PANIFICADORA SÃO DIMAS LTDA ME	18895/1994
RITA DE CASSIA S. PENTEADO ME	1161/2004
OLIVEIRA & VILELA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	87539/2008
WILSON LIMA DE OLIVEIRA PIRACICABA	149143/2009
CC GATTI COM. E CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO ME	82921/2013
MI STORE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP	172734/2014
GIOVANI BRUNO MOREIRA	124422/2020

## Dívida Ativa

## Expediente dos dias 01 à 30 de Dezembro de 2021

Homologados Débitos Inscritos em Dívida Ativa:

Nome:	Processo nº
ABN SOLUTIONS TECH EIRELI ME	85241/2020
ADRIANA BEATRIZ DE TOLEDO SÂNDALO	117156/2021
ALDEIA BRASIL AGROP. E PAISAG. LTDA. ME	171139/2021
ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	139392/2018
ALFIA PEÇAS ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA	41249/2021
ALGAE BIOTECNOLOGIA LTDA	100532/2019
ALI REPRES. PROD. ALIMENTICIOS LTDA.	171930/2021
ALIANÇA PROSPERIDADE LTDA	173469/2019
ALVORADA PARK S/C LTDA	24970/2005
AM GONÇALVES TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI ME	150662/2021
AMALFI FISIOTERAPIA S/S LTDA	87766/2020
ANA LUCIA MORSELLI ALVES RACOSTA ME	64685/2019
ANA PAULA DOS SANTOS GONZAGA	140316/2018
ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS	10754/2018
ANDERSON FERNANDES PROENTE	139074/2018
ANDRE DE ALMEIDA LOURENÇO	141112/2018
ANDRECLAUDE CLEOFA DA SILVA	85688/2021
ANNE CAROLINE ANDREA MULLER DA SILVA	138890/2018
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	141810/2018
ANTONIO LUIZ FANCELLI	73010/2017
ARMAZEN XV ALIMENTOS LTDA ME	20242/2019
ASSOC. DA IGREJA METODISTA QUINTA REG. ECLES.	136707/2017
ASSOCIAÇÃO DO LOTEAMENTO DO HORTO	44696/2021
ASSOCIAÇÃO DOS MINEIROS DE PIRACICABA	98167/2018
AUTO POSTO BRASIL GAS ARTEMIS LTDA	3740/1995
AUTO POSTO VITORIA PIRACICABA	24123/1995
BNM REPRESENTAÇÕES S/C LTDA	40320/2021
BORDIN CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	61828/2011
BRUNIMENTO AROCROM EIRELI EPP	83485/2019
BS EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA EPP	87933/2019
CARLOS ALBERTO PORTA ME	41259/2021
CLAUDIONOR ANGELO PERONI ME	133249/2020
CLEUSA J DA S RODRIGUES JARDINAGEM ME	44675/2021
CLIFISA CLINICA DE FISIOT. SANTO ANTONIO LTDA	142148/2018
CONSERV ENG. E MANUT. LTDA	41242/2021
CONSTRUTORA HUMAM SCALE LTDA	44597/2021
COPFERTIL IND E COM COMPOSTOS ORG LTDA	41256/2021
COSTA & TORELLO MULTIMARCAS LTDA ME	100635/2016
CRISTIANE DA SILVA JONAS	115717/2018
D.M BARRETO-ME	49557/2021
DEBORA VIEIRA GONÇALVES	141269/2018
DENIDSON APARECIDO DE OLIVEIRA ME	103230/2019
DEVALDO CORREA ROLA ME	100556/2019
DEVANIR DIAS DE OLIVEIRA ME	94060/2020
DI PAPPI PADARIA E CONFEITARIA LTDA	40323/2021
DIEGO FERREIRA ROCHA	152383/2018
DMG ASSESSORIA E COM. SEG. TRAB.	34146/2004
DSAINFO SISTEMAS EIRELI ME	115942/2016
E.J.R.D REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.	41272/2021

EDENISE LEITE DE SOUZA	41269/2021
EDIFICIO HARMONIA SPE LTDA	40322/2021
EDSON JOAQUIM PEREIRA DA SILVA ME	69133/2020
ELETROTECNICA GHM LTDA	164150/2021
ELETROTECNICA GHM LTDA	40325/2021
ELETROTECNICA GHM LTDA	164150/2021
ELOISA CORDEIRO PASCHOALINI	141039/2018
ELZA A.M. FESSEL EIRELI ME	155260/2021
ERIC HASILER	49584/2018
FABIO AUGUSTO FERREIRA ME	44617/2021
FAZANARO ASSES. E CORRET. DE SEGUROS LTDA	30324/2019
FEMAQ FUNDIÇÃO ENGENHARIA E MÁQUINAS LTDA	34574/2020
FOLMAQ COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	41243/2021
FRANCISCO CARLOS PENZANI	10938/2018
GENI MACIEL DE BARROS ME	83503/2019
GERALDO NUNES & CIA LTDA ME	30318/2019
GIACOMINI CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	44612/2021
J. POLISEL	121542/2021
J.L FRIAS REPRES. COMERCIAIS LTDA	41257/2021
J.R MARTINS ENG. E CONST. LTDA ME	87762/2020
J.S MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME	87941/2019
J.S.M INSTITUTO DE BELEZA LTDA ME	87789/2020
JAIR DA SILVA CLAUDIO	142470/2018
JEAN MARCEL GIMENEZ RODRIGUES	206283/2014
JOÃO VICTOR DOS SANTOS MENDES	139414/2018
JOSIAS DOS SANTOS AMORIM	141811/2018
LEONARDO SCHIMIDT DONVITO	174298/2019
LSK ENGENHARIA LTDA	39824/2021
LUCAÇO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI	40327/2021
LUCAS DIEHL RODRIGUES	152557/2018
LUIS FERNANDO BRUNO DE SOUZA	144130/2018
LUIZ ANTONIO PENTEADO	6219/1992
LUIZ CARLOS ALVES DA CUNHA	120354/2020
MAGALI CRISTINA CANGIANI	38666/2006
MAILANE SOUZA DOS SANTOS	112686/2018
MARCELO PEREIRA RIOS ME	60152/2016
MARCHINI CHASSIS LTDA ME	30320/2019
MARCO ANTONIO DE NEGRI GERMANO	141936/2018
MINEIRO MUSIC BAR PIRACICABA LTDA	128553/2021
MISCHIATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	89044/2020
MLS ASSESSORIA COMERCIAL E MARKETING LTDA	94049/2020
MM SERRALHERIA EIRELI ME	41271/2021
MOACI C DOS SANTOS ALVENARIA EIRELI	83062/2021
MOLD MAQ MOLDES LTDA ME	76759/2020
MORAL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA EPP	87742/2020
NEUSA MARIA DA SILVA ANDRIOTA	85854/2021
NILTON JOSE BERTONCELLO	42894/2018
NOVA IMAGEM COPIAS DIGITAIS LTDA ME	85236/2020
PIENZO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	44599/2021
PIRACEMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	87923/2019
PIRAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	32696/2004
POSTO DE SERVIÇOS SÃO CRISTOVÃO EIRELI	41247/2021
PRISCILLA BATISTA DE SOUSA	152391/2018
RAIMUNDA LINO PEREIRA DE SOUSA	100176/2019
RAMOS & CASSIERI CONTABILIDADE LTDA	146513/2019

RCL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	173740/2021	DANIEL DE MATTOS HOFLING	37081/2020
RENAN ORLEY ROCANCOURT	14858/2018	DANIEL MONTEIRO DA COSTA MESQUITA	195085/2019
RICARDO CARVALHO TRANZILO	144002/2018	DANIELA APARECIDA FERRAZ BUENO	89274/2020
ROBSON APARECIDO OLIVEIRA VILELA	152353/2018	DENISE GALAFASSI PEREIRA	193382/2019
ROGERIO FABIANO MACHADO	141174/2018	DENISE INACIO DE CARVALHO LAUSISSI	176032/2019
ROSIMARA DOS SANTOS MARQUES	142454/2018	DENISE INACIO DE CARVALHO LAUSISSI	176035/2019
S.F DE SOUSA ME	94059/2020	DENISE INACIO DE CARVALHO LAUSISSI	181416/2019
SILVIA GARCIA MUREB JACOB	11213/2018	EDER MACIEL DE ANDRADE	7287/2020
SINERGIA E UNIÃO GESTÃO E TREINAMENTO LTDA ME	100512/2019	EDSON DONIZETE MARONESE	31460/2020
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	110044/2020	ELAINE CRISTINA RAMALHAO MELO	14495/2020
SOPARCONSUL CONS. EMPRES. S/C LTDA	160011/2021	ELIANA REGINA RODRIGUES JOSE MARIA	168135/2017
SOPARCONSUL CONS. EMPRES. S/C LTDA	160011/2021	EMANUELLE BERALDO PACHANO	4545/2020
SPM ENGENHARIA CONSULTIVA E AVALIAÇÕES EIRELI	103222/2019	ERIC GIOVANI SPOLIDORO	181417/2019
SYSTEMA PARK ESTACIONAMENTOS LTDA	142149/2018	EUNICE MARIA CASONATO ROVERATTI	23284/2020
TM PIRACICABA AR CONDICIONADO LTDA	56870/2017	EVERTON CARLOS MONTEBELO DE LIMA	38918/2020
TORRES LIRA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI EPP	44577/2021	FABIO ANDRE DAS NEVES MASTRODI	196803/2019
TRANSMIR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP	87924/2019	FABIO LUIS DE MARCHI	55437/2021
UNISEG PIRACICABA CORRETORA SEGUROS LTDA	167363/2019	FATIMA CRISTINA SCARPARI	132395/2020
VIAÇÃO AC TRANSPORTES EIRELI	44695/2021	FERNANDO ALVES JUNIOR	189545/2019
VITOR EDUARDO BARBOSA ALCARDE	87143/2019	FERNANDO ALVES JUNIOR	83574/2020
VLADIMIR BENEDITO MENGHINI	153406/2021	FERNANDO GOMES PERIANES	11475/2019
VLADIMIR BENEDITO MENGHINI	153406/2021	FLAVIO EDNILSON PALMA	11398/2020
WALTER LUIZ DE CASTRO	136568/2018	FLAVIO EDNILSON PALMA	11399/2020
WELLINGTON SABARA NOGUEIRA ME	49514/2021	FRANCISCO MUNIZ DA SILVA	39932/2020
WILLIN AUGUSTO NERES SERAFIM	141320/2018	FRANCISCO XAVIER NOVELLO	134632/2019
WILSON CAMPOS FREIRE ME	941/1990	GERIVALDO ALBERTO DAS NEVES	198773/2019
WOBO INF. E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	14397/1992	GERIVALDO ALBERTO DAS NEVES	198774/2019
ZENDER TECH LTDA ME	87750/2020	GILMAR MENDES DE SOUZA	12266/2020

## Arquivado por Falta de Pagamento

Nome:	Processo nº		
ABILIO JUVENAL LEMES JUNIOR	197565/2019	GIULIANA CRISTINA SEBE	53091/2018
ADELAIDE SANCHES COURY	33223/2020	GUILHERME BOTTENE GUARDA	65887/2020
ADILSON CANDIDO NUNES	179017/2019	HELIO JOSE ALMEIDA DORTA SOUZA	6996/2020
ADILSON FRANCISCO PRUDENTE	140382/2020	ISABEL ROCHA DE SOUZA MARQUES DA SILVA	2641/2020
ADRIANO ALVES OKABAYASHI	8041/2020	IVAN CARLOS DE JESUS R DA SILVA	11282/2020
ALINE CRISTINA FERRAZ RODRIGUES	133919/2019	IVANETE SOARES DA COSTA	11316/2020
ALINE DANIELA TRILIA	135334/2019	JANETE LIGIA FRANCO DA SILVA FAUSTINO	162932/2018
AMARILDO ALVES CANTUARIA	28972/2019	JANETE LIGIA FRANCO DA SILVA FAUSTINO	162932/2018
ANA CAROLINA DECHEN	29907/2020	JESSICA CONSTANTINO FERNANDES	130586/2020
ANA CRISTINA ZARATIM DE MORAES	3542/2020	JOAO CARLOS SOARES DE OLIVEIRA	121476/2020
ANDRE MARQUES DE GODOI	98750/2020	JOAO CARLOS SOARES DE OLIVEIRA	121477/2020
ANGELA MARIA GOMES	1729/2020	JOAO PAULO BARBOSA	13590/2020
ANNE ISABELLE SOUZA MARQUES DA SILVA	195080/2019	JOEL MACHADO JUNIOR	46569/2018
ANTONIO DOS SANTOS	22115/2019	JOELMA FERREIRA DA SILVA	86144/2020
ANTONIO FELICIANO POLICARPO	83988/2020	JOELMA FERREIRA DA SILVA	86145/2020
ANTONIO JOSE PEREZ	187640/2019	JONATHAN FELIPE DA SILVA	65871/2020
ANTONIO MINELLI FILHO	10012/2020	JOSE ANTONIO DE ARRUDA MARIANNO	14002/2020
ANTONIO ROBERTO ANDRADE	134651/2019	JOSE ANTONIO DE ARRUDA MARIANO	13640/2020
CAMILA PERON	133967/2019	JOSÉ CARLOS GOBBO	39823/2020
CARLOS EDUARDO CORAZZA	8163/2020	JOSE LUIS VILLA RUBIA	14357/2020
CARMEN KLEIDE CARIOCA GARCIA	135349/2019	JOSE MARCIO GARCIA DE CAMPOS	28469/2020
CENISE SENA PEREIRA	188402/2019	JULIANA ZANUZZI	9081/2020
CENISE SENA PEREIRA	188400/2019	JULIANNA CHRISTINA FERNANDES ULIANA	22395/2020
CLAUDIO BARREIRO DE SOUZA	177530/2019	JULIANNA CHRISTINA FERNANDES ULIANA	22394/2020
CLEUSA MARIA FELIX MARCIANO	188345/2019	KATE WENDY FERREIRA SUEIRA	77749/2020
		KATIA CRISTINA DE SOUZA GALVÃO	55439/2021
		KELLY REGINA CORRER CRUZ	33414/2020

LAUDILINO APARECIDO SERGIO	55436/2021
LEILA RODRIGUES PALMA	9174/2017
LEONILDA AUGUSTI	12273/2020
LEVY CACHIONI	192860/2019
LIDIANE CAMPOS DE FREITAS	32896/2020
LUCAS FELIPE RIGO DA SILVA	4623/2020
LUCAS FELIPE RIGO DA SILVA	4625/2020
LUCIANA APARECIDA MARQUES DA HORA	58282/2021
LUIS MINELLI FILHO	20025/2020
LUIZ LAZARO COMINETTE LOPES	188409/2019
MARCELA LARISSA SANTANA DA NEVES	179850/2019
MARCIA MARIA SUPRIANO	10074/2020
MARCO AURELIO SPOLIDORO	31524/2020
MARCOLINO MALOSSO	30575/2015
MARCOS CESAR COSTA JUNIOR	32476/2020
MARGARETE CONCEICAO ANANIAS	169/2020
MARIA ANGELICA SCARPELIN	5387/2020
MARIA APARECIDA DE JESUS	47407/2020
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	134142/2016
MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA TAVARES	20026/2020
MARIA ELISA CUNHA COTINOVIS	171730/2019
MARIA JOSÉ PEDREIRA DA SILVA	16418/2017
MARIA SOLIDADE AMARAL OLIVEIRA SINCERRE	31459/2020
MARIANA BRIEDA MARAFON	111755/2021
MARILUCE VILAR PAVANELLI	127684/2018
MARINA TERESA DOS ANJOS	196807/2019
MARISA DA SILVA LIMA SANTOS	10030/2020
MARLENE CASARIN TOLEDO DE CASTRO	23617/2020
MARTA HELENA RODRIGUES HERLING MENDES	192473/2019
MAURENI DE ABREU DOMINGUES	31659/2020
MICHELE DE CAMPOS SARTORI GONZALEZ BRIONES	11891/2020
MIRIAM SILENE CALCIDONI SANCHES	30742/2020
MIRIAN ISABEL ARAGAO	23478/2020
MONICA APARECIDA DE MORAES	21184/2020
NATALINO VIEIRA DAS NEVES	36084/2020
NATALINO VIEIRA DAS NEVES	36086/2020
NEIDE DOMINGUES MARTINS	187115/2018
NEIDE DOMINGUES MARTINS	187114/2018
NELSON POZZI JUNIOR	172497/2019
NILSON DOS SANTOS MACHADO	9101/2020
OCTAVIO HELENE JUNIOR	11173/2020
OLINDA MARIA DE FÁTIMA MARÇAL GONÇALVES	39114/2018
ORLANDO DE OLIVEIRA FERREIRA	175/2020
ORLANDO MATHEUCCI CARDOSO	10667/2020
OSEIAS COELHO DA SILVA	190181/2019
PATRICIA VITALINA LIBANIO DE PAULA	177554/2019
PAULA VIRGINIA THOMAZIELLO	194354/2019
PAULO LUIZ VIEIRA	193366/2019
PAULO ROBERTO CARINHA	117085/2019
PAULO SERGIO DE FREITAS FERRAZ	121095/2016
PEDRO ANDRE DOS SANTOS	195721/2019
ROSALINA DE FÁTIMA ALMEIDA JOAQUIM	62385/2021
ROSANA FERREIRA DE BRITO	2586/2020
ROSANA SOLERA	10646/2020
ROSELI DE FATIMA FEDATO DECHEN	29908/2020

ROSELI DE FATIMA URBANO ALCARDE	14485/2020
ROSEMEIRE DE FATIMA GARCIA DUCATTI	5388/2020
ROSILENE LUZIANO PEREIRA	136901/2020
ROSILENE LUZIANO PEREIRA	9506/2021
SANDRA RODRIGUES CORDEIRO	7384/2020
SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	111222/2020
SILVIA GONCALVES FAGUNDES	1822/2020
SILVIA REGINA FRANCO LOPES	113208/2020
SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	194341/2019
SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	194342/2019
SONIA REGINA GRILLO CALCIDONI	192459/2019
SUELI APARECIDA MAZZALI LOYOLA	37029/2020
SUELI SIMOES NOVAES SILVA	5700/2020
TARCISO AP RODRIGUES	173718/2019
THAIS E ANGELA SILVA DOS SANTOS	197568/2019
THAIS RUBIM DE OLIVEIRA	94889/2020
THIAGO MAZERO CASAGRANDE	50667/2020
THIAGO ORIANI BERTO	103456/2017
VALDIVINA DE OLIVEIRA NETO	192817/2019
VALMIR MATOS SALES	192469/2019
VALQUIRIA DE JESUS CONSTANTINO MESQUITA	130589/2020
VALTER DANIEL MARTINES	88409/2019
VERA LUCIA OLIVEIRA DE MELO	11450/2020
VICENTINA DE OLIVEIRA FERRAZ	10610/2020
VIVIANI CRISTINA ROSADA	192466/2019
WASHINGTON MONTRASIO E PAULA	26708/2020
WILLIANS RODRIGO SEVILHA	120821/2020

## Parcelamento de Débitos – DEFERIDO – Leis Complementares 224/08 – 313/2013

Nome:	Processo nº
A LOURENÇO AÇOUGUE E MERCEARIA ME	7667/2021
A.F. CONSTRUTORA LTDA.	7030/2021
ABELARD DA CRUZ PEREIRA DA SILVA	7719/2021
ADAIR DE JESUS RODRIGUES	7314/2021
ADAIR DE JESUS RODRIGUES	7312/2021
ADALTO DIAS DA SILVA	7239/2021
ADAO BENEDICTO MATHEUS	7995/2021
ADELMO CORREIA DA SILVA	7156/2021
ADEMIR BONATTO	7362/2021
ADEMIR EUGENIO	7967/2021
ADEMIR VICENTE	7016/2021
ADERCIO FERNANDO RANDO	7149/2021
ADERLANDE COIMBRA DE OLIVEIRA	7527/2021
ADILSON MACHIA	7154/2021
ADILSON MACHIA	7153/2021
ADINAN ROBERTO MARQUES	7454/2021
ADMIR PUERTAS ALVES	7807/2021
ADRIANA CRISTINA VITTI	7186/2021
ADRIANA GOZETTO DE LIMA	7790/2021
ADRIANA LUIZA FUZETTO GERALDINI	7990/2021
ADRIANO ALVES DO NASCIMENTO	7903/2021
ADRIANO LAGRECA ROSSIN	7539/2021
ADRIANO LOPES ALBINO	7268/2021
ADRIELLE CRISTINA VITTI RAMOS	7194/2021
AFFONSO MUNHOZ	7180/2021
AGNALDO APARECIDO GASPARINI	7005/2021

AGNALDO BENEDITO OLEGARIO	7116/2021	ANINOEL QUILLES PEREIRA	7235/2021
AGNALDO HERCULI	7717/2021	ANSELMO CUSTÓDIO DA SILVA	7472/2021
AGNALDO HERCULI	7716/2021	ANTONIA MARLENE PENATTI DE SOUZA	7089/2021
AGROPECUÁRIA CHAPÉU DE PALHA LTDA ME	7698/2021	ANTONIO ALFREDO LACERDA	7090/2021
AGROPECUÁRIA SANTA LUZIA PIRACICABA LTDA ME	7443/2021	ANTONIO APARECIDO ALVES BEZERRA	7300/2021
ALCIDES FERNANDES DE CAMARGO	7516/2021	ANTONIO BEZERRA DE VASCONCELOS	7290/2021
ALCIDES FERNANDES DE CAMARGO	7513/2021	ANTONIO CAPUCIN JUNIOR	7652/2021
ALDAIR FERREIRA CAMPOS	7026/2021	ANTONIO CARLOS MAZIERO	7028/2021
ALDENI FERREIRA LOPES	7742/2021	ANTONIO CARLOS PATERNO	7632/2021
ALDERBAL GALVANI	7644/2021	ANTONIO CARLOS PEREIRA	7471/2021
ALDO ROBERTO PEREIRA MAIA	7962/2021	ANTONIO CESARINO	7944/2021
ALESSANDRO FERREIRA PERES	7631/2021	ANTONIO DA SILVA GOMES	7164/2021
ALEX DOS SANTOS VIEIRA	7822/2021	ANTONIO DE PADUA DE ALMEIDA RODRIGUES	7999/2021
ALEX FRANCISCO PASCHOALINI	7885/2021	ANTONIO EZIO BOARETTO	7937/2021
ALEXANDRE AP. FORTI ME	8007/2021	ANTONIO GIL	7434/2021
ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	7689/2021	ANTONIO GIL	7432/2021
ALEXANDRE FERNANDES	7833/2021	ANTONIO GILBERTO DE AQUINO E SILVA	7175/2021
ALEXANDRE LUIZ AGUIAR MORENO	7687/2021	ANTONIO JOSE AUGUSTI	7767/2021
ALEXANDRE RAMOS DA CRUZ	7588/2021	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	7909/2021
ALEXSANDRO VIEIRA ESTEVES LOPES	7620/2021	ANTONIO LUTERO	7678/2021
ALICIO PAULO BARRICHELLO	7953/2021	ANTONIO MAICHAK	7106/2021
ALINE CORREA	7505/2021	ANTONIO MESSIAS RAMOS PEREIRA	7770/2021
ALINE CRISTINA DE PAULA	7718/2021	ANTONIO OSWALDO TORETA	7501/2021
ALINE CRISTINA LEITE FERREIRA	7489/2021	ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA TOSELLO	7152/2021
ALMEIDA STAVARENGO SERV.EM MAQS.E FERR.LTDA - ME	7284/2021	ANTONIO RANDO	7055/2021
ALMIR LUIZ DA HORA SILVA	7577/2021	ANTONIO ROBERTO DE NEGRI MAZIERO	7442/2021
ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	7253/2021	ANTONIO ROBERTO DE NEGRI MAZIERO	7437/2021
ALVARO DE OLIVEIRA JUNQUEIRA NETO	7623/2021	ANTONIO ROBERTO DE NEGRI MAZIERO	7435/2021
ALVARO FERNANDO DE ALMEIDA	7801/2021	ANTONIO ROBERTO FRASSON	7237/2021
ALVARO FERNANDO DE ALMEIDA	7799/2021	ANTONIO ROBERTO MAZIERO	7446/2021
ALVARO IDAMIR RAYMUNDO	7559/2021	ANTONIO ROBERTO MAZIERO	7445/2021
ALVARO JOAO DI FIORE	7426/2021	ANTONIO ROBERTO MAZIERO	7444/2021
ALVARO RODRIGUES SEPULVEDA	7160/2021	ANTONIO VALDEMAR DA SILVA	7802/2021
AMANDA CRISTINI BATISTA DA SILVA	7952/2021	APARECIDA DE FATIMA GONCALVES GUEDES	7824/2021
AMANDA LEONE S. CHRISTOFOLETTI & CIA LTDA-ME	7078/2021	APARECIDO CABRAL	7605/2021
AMERICO JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	7720/2021	APARECIDO GOMES FERREIRA	7781/2021
ANA CAROLINA POMPEO	7899/2021	API SPE 75 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7457/2021
ANA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	7633/2021	ARIANE KATHERINY FLAMINIO	7741/2021
ANA FERREIRA DOS SANTOS	7491/2021	ARIANE KATHERINY FLAMINIO	7473/2021
ANA MARIA ESTEVES DE ARAÚJO	7112/2021	ARMANDO FRASSON	7405/2021
ANA MARIA MARTINS AYRES MONTEBELLO	7765/2021	ARMELINO ANTONIO MIGUEL	7482/2021
ANA PAULA DA SILVA ANTUNES	7064/2021	ARNALDO RIBEIRO	7033/2021
ANA PAULA DOS SANTOS	7161/2021	ARTHUR HENRIQUE TUCCI CHAVES	7136/2021
ANDELSON CALIXTO DA COSTA	7191/2021	ASOOC.DOS MORADORES DO LOT.RES.TERRAS DE ARTEMIS	7645/2021
ANDERSON LOVADINE	7923/2021	ATTILIO PAIVA	7047/2021
ANDERSON RODRIGUES	7673/2021	ATTILIO PAIVA	7046/2021
ANDRÉ FELIPE DA SILVA PEREIRA	7302/2021	ATTILIO PAIVA	7045/2021
ANDRE LUIS MONTEBELO	7265/2021	ATTILIO PAIVA	7043/2021
ANDREA CRISTINA MATEUS DA SILVA	7370/2021	AUGUSTO PROIETTE	7029/2021
ANDREI FLAITT VALENTINI	7534/2021	AURELINO COELHO DOS SANTOS	7512/2021
ANDREIA FERNANDES	7661/2021	AUTRAN PEDRO DOS SANTOS	7306/2021
ANEZIO ALVES SANTANA	7586/2021	B.R. DA SILVA - PEÇAS ME	7701/2021
ANGELICA FERNANDA DE OLIVEIRA PALANCIO	7414/2021	BALDUINO DA CONCEIÇÃO BERNARDO	7255/2021
ANGELITA TERESINHA COSTA PRADO	7594/2021	BARTALINI & CIA. LTDA-ME	7864/2021
ANGELO ANTONIO DI LELLO ARIENTE	7413/2021	BARTOLOMEU CORREA DA SILVA	7846/2021
ANGELO ANTONIO DI LELLO ARIENTE	7412/2021	BEATRIZ SOUZA PINHEIRO	7170/2021

BENEDICTO AURELIO	7669/2021	CICERO USBERTI JUNIOR	7254/2021
BENEDICTO AURELIO	7668/2021	CLARISSA FRANCINI GASPAR	7358/2021
BENEDICTO DA SILVA	7851/2021	CLARISSA FRANCINI GASPAR	7356/2021
BENEDICTO MENDES	7325/2021	CLAUDETE DA CONCEICAO VALERIO	7171/2021
BENEDICTO MENDES	7324/2021	CLAUDETE DE OLIVEIRA	7641/2021
BENEDITO ANTONIO ADAO	7452/2021	CLAUDINEI JOSE BOMBO	7225/2021
BENEDITO ANTONIO ADAO	7450/2021	CLAUDINEI JOSE CASAGRANDE	7859/2021
BENEDITO CIANCI	7571/2021	CLAUDINEI SALES SANTANA	7068/2021
BENEDITO DAS NEVES CESAR	7519/2021	CLEUZA DE FATIMA DOMINGUES	7893/2021
BENEDITO MATHEUS	7705/2021	CLEUZA MARIA SILVA DE SIQUEIRA	7075/2021
BENEDITO MATHIAS	7475/2021	CLEUZA MARIA SILVA DE SIQUEIRA	7074/2021
BENEDITO NIVALDO VIEIRA	7550/2021	CLODOALDO AUGUSTO DE ANDRADE	7227/2021
BENEDITO SERGIO APARECIDO BIDAS	7540/2021	CLOVIS RIBEIRO DA CUNHA	7939/2021
BENSEN COMERCIAL LTDA ME	7529/2021	COLETTI & CORAL LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA	7162/2021
BENVINDA APARECIDA GUILHERME VIEIRA	7117/2021	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB	7817/2021
BERNADETE MARIA TORETTA	7503/2021	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB	7518/2021
BRAS DAVI DE ARAUJO	7615/2021	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB	7388/2021
BRUNA ALMEIDA BATISTA	7759/2021	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB	7207/2021
BRUNO NASCIMENTO DA SILVA	7179/2021	COMPUPEL INFORMATICA LTDA.	7360/2021
BS EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA EPP	7924/2021	CONJUNTO RESIDENCIAL NOVITALIA RESIDENCE	7195/2021
BUENO & BARBELLA OPERAÇÕES DE INTERNET LTDA ME	7383/2021	CONTABILIZE SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME	7359/2021
CAIO FERNANDO PEREIRA MACHADO	7592/2021	CRISTINA ITAI	7054/2021
CAMILA BANDEIRA DE TOLEDO	7184/2021	CS PIRACICABA PINTURA AUTOMOTIVA LTDA	7261/2021
CAMILA HENRIQUE DA ROSA	7828/2021	CTG ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI	7789/2021
CAMPEON TRANSPORTES PIRACICABA LTDA ME	7012/2021	DAGOBERTO BANDEIRA DE SOUZA	7853/2021
CARLOS ALBERTO DE ARRUDA KAPP	7838/2021	DAISYMARA BARBOSA ZOCCA	7563/2021
CARLOS ALBERTO GARCIA	7244/2021	DAMARIS GOMES ESTEVES ME	7449/2021
CARLOS ALBERTO GONÇALVES	7551/2021	DANIEL CARDOSO	7880/2021
CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO	7866/2021	DANIEL FERNANDES	7364/2021
CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO PIRACICABA	7867/2021	DANIEL JOSE DE SOUZA	6996/2021
CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE LIMA	7208/2021	DANIEL JOSE DE SOUZA	6995/2021
CARLOS EDUARDO ABIBI ALVES DA SILVA	7231/2021	DANIEL VISQUE	7289/2021
CARLOS EDUARDO ALCAZAR FRIAS	7206/2021	DANIELE ANTONIALI	7735/2021
CARLOS ROBERTO BORGES DEZEN	7305/2021	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS DE SA	7703/2021
CARLOS ROBERTO OLEGARIO	7483/2021	DANIELE FERNANDA GUIMARAES	7198/2021
CARLOS RODRIGUES DE SOUSA PIRACICABA ME	7728/2021	DANIELLA CRISTINA PEREIRA AGUIAR	7328/2021
CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	7730/2021	DANILO DE MORAES ANDRADE	7935/2021
CARMEN REGINA RIBEIRO	7890/2021	DANILO GRANZO PIVA	7137/2021
CAROLINE GONÇALVES NASCIMENTO	7884/2021	DARLENE SCARAMELLI SANCHES	7067/2021
CAROLINE LEME MARGIOTA	7093/2021	DARLENE SCARAMELLI SANCHES	7066/2021
CAROLINE SCHIKIERSKI DE OLIVEIRA	7868/2021	DAVID ANTONIO LIBORIO	7502/2021
CASSIA DE ARAUJO BORTOLETTO	7419/2021	DEBORA ELLEN MARTINS PENTEADO BREDA	7018/2021
CASSIA DE ARAUJO BORTOLETTO	7418/2021	DEBORAH CRISTINA BORTOLAZZO	7968/2021
CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U	7961/2021	DÉCIO LUIS CORRER	7662/2021
CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E U	7157/2021	DELMON ZANATTA	7342/2021
CELINA DE CASTRO SILVA SANTOS	7723/2021	DELY THADEU DAMACENO SOUZA	7481/2021
CELIO ROBERTO MULLA	7178/2021	DENISE CAMARGO DE ALMEIDA NOVAES	7409/2021
CELSO DE OLIVEIRA DORTA	7695/2021	DERALDO NUNES CORDEIRO	7816/2021
CELSO RICARDO TOBALDINI	7906/2021	DERLI ANGELO GIACOMINI	7389/2021
CELSO RODRIGUES PEREIRA COLCHÕES EIRELI ME	7252/2021	DIEGO SOUZA FERREIRA	7881/2021
CESAR AUGUSTO DANELON	7768/2021	DIJALMA DOS SANTOS BORGES	8008/2021
CESAR AUGUSTO PERECIN	7624/2021	DINALDO RODRIGUES DE CAMPOS	7271/2021
CESAR DE ALMEIDA FERREIRA	7657/2021	DIOGO MIGUEL BISPO	7598/2021
CESAR DE ALMEIDA FERREIRA	7656/2021	DIOGO MIGUEL BISPO	7597/2021
CIBELE FAVORETTO PERTILE ODAS	7640/2021	DIOGO MIGUEL BISPO	7596/2021
CICERO RAMOS DOS SANTOS	7773/2021	DIONE SOARES DUARTE	7134/2021

DIRCEU CARLOS TRIMER	7772/2021	ELINETE APARECIDA DE CASTRO	7964/2021
DISTRIBUIÇÃO PROVIDENCIA LTDA EPP	7229/2021	ELISABETE BRUNOSSI DE OLIVEIRA	7220/2021
DIVA BERNARDINA AMSTALDEN CRIVELLO	7003/2021	ELISABETE CAMOLESI ROSIGNOLO	7246/2021
DIVA CASTRO DE OLIVEIRA	7385/2021	ELISABETE CRISTINA DE MORAIS SOUZA	7798/2021
DOMAQ - ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	7676/2021	ELISEU NILSON RODRIGUES	7870/2021
DOMINGAS SOARES FRANCISCO	7372/2021	ELIZABETE APARECIDA LONGATO FONSECA	7771/2021
DOMINGOS RAMOS DOS SANTOS	7797/2021	ELIZABETH JUNQUEIRA HAMUY	7010/2021
DORACI DE MORAES CORREA	7193/2021	ELOIZA NUNES FERRAZ	8015/2021
DOUGLAS CANDIDO DA SILVA	7921/2021	ELOIZA NUNES FERRAZ	8014/2021
DUMETAIS PIRACICABA LTDA.	7280/2021	ELYDIANI FORONI - ME	7564/2021
E A DE FATIMA ALMEIDA ME	7272/2021	ELZA DE ABREU	7211/2021
EDEMIR ANTONIO MENEGHETTI	7166/2021	ENEDIR PONCE	7648/2021
EDENILSON APARECIDO LOPES	7593/2021	ENYALE BIANCA MARTINS	7681/2021
EDER FAZANARO DA ROCHA	7140/2021	ERALDO FIGUEIREDO BARRETO	7506/2021
EDER FAZANARO DA ROCHA	7139/2021	ERICA APARECIDA CANETTO	7267/2021
EDILSON DE FREITAS RIBEIRO	7561/2021	ERIOVALDO GARCIA JUNIOR	7629/2021
EDIMIR RODRIGUES DAS NEVES	7504/2021	ERMINIO CORNETA	7555/2021
EDINEIA DA SILVA RODRIGUES	7993/2021	ERMINIO CORNETA	7554/2021
EDIR DE MORAES	7926/2021	ESDRAS BUENO DOS SANTOS	7796/2021
EDIVALDINO LIMA BISPO	7862/2021	ESEQUIEL CESAR CORREA	7311/2021
EDIVALDO MARTINS CAMINAGHA	7403/2021	ESEQUIEL ROBERTO DOS SANTOS	7350/2021
EDMAR MESSIAS DA SILVA	7416/2021	ESTER MOURA SILVA DE VASCONCELOS	7150/2021
EDMILSON ELIEZER ANTONIO	7420/2021	EUDIVA FERNANDES DE MOURA	7017/2021
EDMILSON LUIZ FORMENTINI	7997/2021	EUNICE FERREIRA DOS SANTOS	7634/2021
EDNEI ROBERTO ANCILOTTO	7105/2021	EVA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	7477/2021
EDSON ALVES DE HOLANDA	7130/2021	EVANDRO ALMEIDA PRATI	7292/2021
EDSON APARECIDO LOURENCO	7103/2021	EVANDRO DOMINGOS BARIOTTO	7453/2021
EDSON CARLOS NUNES DOS SANTOS	7019/2021	EVERTON FERNANDES	7776/2021
EDSON DONIZETE MARONESE	7998/2021	F. GALVÃO PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA ME	7753/2021
EDUARDO ALEXANDRE BACCHIN	7583/2021	F. GALVÃO PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA ME	7223/2021
EDUARDO CESAR DE MORAES	7737/2021	FABIANA TRAVAGLINI DE ABREU SILVA	7883/2021
EDUARDO DONIZETI FERRAZ	7589/2021	FABIANO ALVES SOUZA	7777/2021
EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	7497/2021	FABIANO ANTONIO RODRIGUES	7032/2021
EDUARDO JOSE BATISTA	7465/2021	FABIO MORATO ANGELI	7784/2021
EDUARDO SANTOS CARVALHO	7274/2021	FABRICIO JOSE FERREIRA	7496/2021
EDUARDO SCOCO	7736/2021	FABRICIO PRESOTTO	7666/2021
EDVAR JOSE STEAGAL	7655/2021	FABRISIO FIRMINO	7863/2021
EDVONE DOS SANTOS CORDEIRO	7500/2021	FASCINA & CIA PIZZARIA LTDA ME	7664/2021
ELAINE APARECIDA DE FREITAS FERNANDES	7138/2021	FAUSTO JOSE MARIA FILHO - ME	7697/2021
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MORAES	7955/2021	FELIPE ANGELI DA SILVA	7451/2021
ELAINE CRISTINA FARINHA CASTELANI	7812/2021	FELIPE FERNANDO PERTILE	7607/2021
ELAINE CRISTINA FARINHA CASTELANI	7541/2021	FELIPE LUIS DO PRADO	7580/2021
ELAINE CRISTINA FARINHA CASTELANI	7200/2021	FELIPE LUIS DO PRADO	7579/2021
ELDIS LUIS PILON	7096/2021	FELIPE LUIS DO PRADO	7578/2021
ELENICE APARECIDA MARIANO DE CAMPOS	7042/2021	FERNANDA GRAZIELA CORREA SIGNORETTI	7464/2021
ELENICE TANIA DE ANDRADE VEIGA	7707/2021	FERNANDES COMERCIAL LTDA.	7053/2021
ELIANA CRISTINA ANGELOCCI ME	6992/2021	FERNANDO CERONI DA COSTA	7127/2021
ELIANE MARINHO DE SOUSA OLIVEIRA	7526/2021	FERNANDO DOMINGUES	7222/2021
ELIAS BRASIL DA SILVA	7217/2021	FERNANDO GUENA JARDIM DE CAMARGO	7347/2021
ELIAS BRAZ DOS SANTOS	7230/2021	FERNANDO ZOCCA	7569/2021
ELIAS DANIEL TORNISIELO	7395/2021	FLAVIO GOMES DA SILVA	7363/2021
ELIAS GONCALO FERREIRA	7545/2021	FLAVIO SILVEIRA CAMARGO	7340/2021
ELIAS PEREIRA DA SILVA	7022/2021	FMM METALMECÂNICA LTDA	7411/2021
ELIENAE GONCALVES SOBRAL DE LIMA	7294/2021	FMM METALMECÂNICA LTDA	7404/2021
ELIESE FRANCISCO FERREIRA	7007/2021	FOREVER COMERCIO DE MODA INTIMA LTDA ME	7932/2021
ELIETE APARECIDA CAMARGO DE LIMA	7575/2021	FRANCINALDO LINS DE SOUZA	7612/2021

FRANCISCA ISABEL MARINHO	8005/2021	IRINEU ANTONIO DIORIO	7943/2021
FRANCISCO CARLOS RIBEIRO	7490/2021	ISMAEL AFFONSO	7407/2021
FRANCISCO CESAR ASSARICE	7110/2021	ISMAEL RICARDO DOS SANTOS	7511/2021
FRANCISCO CLACIO BATISTA	7758/2021	IVAN JESUINO	7610/2021
FRANCISCO DE PAULO DE MESQUITA	7119/2021	IVANILDO LOPES DE BRITO	7517/2021
FRANCISCO DEBEIN RODRIGUES FISCHER	7523/2021	IVANILDO SANTOS DE CAMPOS	7820/2021
FRANCISCO DEBEIN RODRIGUES FISCHER	7521/2021	IVONE RODRIGUES DO NASCIMENTO	7837/2021
FRANCISCO FERREIRA DE LIMA	7819/2021	J.A. RAMOS & CANDIDO DOS SANTOS LTDA ME	7408/2021
FRANCISCO HELIO DA SILVA	7747/2021	JACOB DINI NETO	7014/2021
FRANCISCO JOSE PASTOR	7281/2021	JACQUELINE BARBIERE	7428/2021
FRANCISCO PIEDADE AMARAL	7439/2021	JAIME BATISTA DE LIMA	7135/2021
FRANCISCO PINO	7948/2021	JAIME BENEDITO TOMAZ	7476/2021
FRANCISCO PINO	7947/2021	JANAINA ALVES BORGES DE ANDRADE	7595/2021
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	7040/2021	JANAINA CRISTINA ANDRE GOMES	7757/2021
FRANCISCO SCHIAVINATTO	7393/2021	JANAINA CRISTINA ANDRE GOMES	7756/2021
FRANCISCO YUTAKA HARAMOTO	7333/2021	JANAINA CRISTINA ANDRE GOMES	7050/2021
FRANCISCO YUTAKA HARAMOTO	7332/2021	JANDIRA CHAVES CRUZ	7062/2021
G W SANTINI MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO HIDRAULICO - ME	7608/2021	JANE DE ANDRADE SANTANA	7163/2021
GABRIEL HENRIQUE JAYME BATISTA	7785/2021	JANUARIO MARTINS FILHO	7683/2021
GABRIELLY SABRINA ARAUJO DE MORAES SANTOS	7795/2021	JEAN MARCEL RIVERA	7215/2021
GALATAS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	7670/2021	JEFEEERSON DOS SANTOS	8017/2021
GELINDO EMILIO BORTOLETO	7925/2021	JEFERSON ALTAIR PEREZ	7070/2021
GELSON SOUSA DOS SANTOS	7036/2021	JEFFERSON APARECIDO DA SILVA	7065/2021
GERALDO JOÃO GUARDA	7247/2021	JEFFERSON GONÇALVES DE MORAES	7740/2021
GERMANO PAREDE	7635/2021	JEMINE WILSON SIQUEIRA	7836/2021
GERMANO ZANIBONI TRICANICO	7478/2021	JENNIFER TONDATTI GALUCI	7346/2021
GERSON PEREIRA	7794/2021	JERONYMO TOTTI	7972/2021
GERSON PEREIRA	7793/2021	JESSICA CALDERAN	7897/2021
GIANCARLO CONDE XAVIER OLIVEIRA	7086/2021	JESSICA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DOS SANTOS	7618/2021
GILBERTO JUSTINO	7275/2021	JESUINO FRANCISCO ALVES	7381/2021
GILBERTO LAGE PORTO	7572/2021	JGS - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	7788/2021
GILBERTO MELIATO	7981/2021	JOAO ANTONIO MATOS DA SILVA	7431/2021
GILMAR APARECIDO AGUILAR	7576/2021	JOAO APARECIDO DA SILVA	7304/2021
GILMAR HILARIO	7199/2021	JOAO BALDASSIN	7651/2021
GILVAN AMORIM COSTA	7581/2021	JOAO BATISTA ESTEVAM	7727/2021
GIOVANA DA SILVA MALAGUETA	7264/2021	JOAO CARLOS MULERO	7811/2021
GIULIA DAL POGETTO	7933/2021	JOAO CLAUDIO SILVA DE JESUS	7971/2021
GLADYS KEESE	7558/2021	JOAO CRIVELLARI	7827/2021
GLADYS KEESE	7557/2021	JOAO DE DEUS SILVA	7183/2021
GLEISON RAFAEL CALLAO DE PAULA	7394/2021	JOAO EUGENIO DA SILVA	8021/2021
GLINFORDE HUDSON COLEM DE OLIVEIRA - ME	7988/2021	JOAO FLAVIO FERRAZ	7462/2021
GOMERCINO LOPES DE ALMEIDA	7850/2021	JOAO MARCOS DE ALMEIDA	7417/2021
GREISO FAULIN	7930/2021	JOAO MOREIRA DA SILVA	7606/2021
GUSTAVO SARMENTO	7438/2021	JOAQUIM DE OLIVEIRA BLUMER	7145/2021
HELENA DAMIANA DOS SANTOS	7422/2021	JOAQUIM WANDERLEI MARIA	7379/2021
HELVECIO DOS SANTOS	7994/2021	JOCEMEIRE ANTUNES LUCIO MENDONÇA	7448/2021
HIAGO OLIVEIRA MATIAS	7181/2021	JOEL BENEDITO DE OLIVEIRA	7919/2021
HONORIO ALBERTO CANCELIERI	7910/2021	JOEL DE MORAES ROCHA	7270/2021
IDINA SCARPARI CORREA	7293/2021	JOEL ROSA MARTINS	7902/2021
IDIVINO NAGODE	7367/2021	JOELMA EMIDIO DA SILVA	7936/2021
IGREJA EVANGELICA MISSIONARIA SO O SENHOR E DEUS	7345/2021	JOHNNY LUIS RAMOS VIDAL	7015/2021
INSIGHT LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA	7406/2021	JOPIRA MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME	7914/2021
IPOSUCAR CONSULTORIA & ENGENHARIA LTDA	7034/2021	JORGE AMARO DE OLIVEIRA	7556/2021
IRENE DELVAJE CARAJOL	7821/2021	JORGE LUIZ VITTI	7118/2021
IRENE PEREIRA SANTOS	7071/2021	JORGE RAPHAEL LEITE	7081/2021
IRENILDO LOPES DA SILVA	7427/2021	JOSAFÁ GRANATO	7642/2021

JOSE ADEMIR CARLONI	7469/2021	JOSE SOARES DUARTE	7991/2021
JOSE ADRIANO MARTINS MAURICIO	7713/2021	JOSE TEOTONO DE LIMA	7702/2021
JOSE ALBERTO NERES DOS SANTOS	7574/2021	JOSE WILMA RAMALHO DA SILVA	7228/2021
JOSE ALVES DE SOUZA	7691/2021	JOSE XAVIER DA SILVA	7849/2021
JOSE ALVES DE SOUZA	7690/2021	JOSEANE MARIA LOPES DOS SANTOS	7441/2021
JOSE AMORIM COSTA	8010/2021	JOSELI APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	7699/2021
JOSE ANTONIO DE GODOY	7764/2021	JOSENILTON OLIVEIRA NOVAIS	7568/2021
JOSE ANTONIO VARELLA	7711/2021	JOSUE CORREIA	7941/2021
JOSE ANTONIO VARELLA	7710/2021	JR MARTORINI ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO L	7845/2021
JOSE ANTONIO VARELLA	7709/2021	JUCELINO RAMOS DE AQUINO	7470/2021
JOSE APARECIDO DA SILVA	7675/2021	JULIANA CRISTINA BARBOSA	7839/2021
JOSE APARECIDO DA SILVA	7674/2021	JULIANA LEITE FERREIRA	7295/2021
JOSE APARECIDO DO AMARAL	7177/2021	JULIO CESAR DA SILVA PONTES	7825/2021
JOSE ARLINDO DOS SANTOS	7621/2021	JULIO PIRES DE TOLEDO NETO	7654/2021
JOSE AUGUSTO DA SILVA	7901/2021	JULIO PIRES DE TOLEDO NETO	7653/2021
JOSE BARBOSA DA SILVA	7731/2021	JULY DAS GRAÇAS ROSA DE OLIVEIRA MADEIRA	7810/2021
JOSE BATISTA SOBRINHO	7095/2021	JUNIO LEMES	7751/2021
JOSE BENEDITO ALVES	7424/2021	JUNIVALDO MEDRADO SILVA	7847/2021
JOSE CARLOS BORTOLETTO	7744/2021	JURANDIR SERGIO ALVES	7368/2021
JOSE CARLOS DA FONSECA	7693/2021	JUVENAL PENTEADO DE SOUZA	7374/2021
JOSE CARLOS DA FONSECA	7692/2021	KARINA CORREA	7860/2021
JOSE CARLOS DE GODOY	7895/2021	L A G MARTINS TRANSPORTES ME	7646/2021
JOSE CARLOS FABRETTI	7898/2021	LADENILSO SOARES BARBOSA	7287/2021
JOSÉ CARLOS MACRUZ FERREIRA DA SILVA	7614/2021	LAERTE MELOTTO	7318/2021
JOSE CICERO DOS SANTOS	7617/2021	LARABAKS DO BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	7908/2021
JOSE CLAUDINEI ALCARDE	7479/2021	LAURO ANTONIO MENDONCA	7429/2021
JOSE DORIVAL MANARIN	7436/2021	LAZARO BENTO DE OLIVEIRA	7584/2021
JOSE FERDINANDO TOZZI	7680/2021	LAZARO ROBERTO COELHO DE RESENDE	7433/2021
JOSE FERNANDO ROSA DE TOLEDO	7643/2021	LEANDRO ABILIO GUERRERO MARTINS	7647/2021
JOSE FLORENCIO DA SILVA	7082/2021	LEANDRO CESAR OLIVEIRA FURONI	7023/2021
JOSE FRANCISCO BARBOSA	7021/2021	LEANDRO FERNANDO MESSIAS COSTA	7929/2021
JOSE GOMES DE MORAES	7260/2021	LÉIA SOUZA DOS SANTOS	7146/2021
JOSE GONÇALVES PEREIRA	7132/2021	LEIDE ALVES SANTANA DA SILVA	7587/2021
JOSE LUCIO FLORIANO	7410/2021	LEONARDO FONSECA SILVA	7187/2021
JOSE LUIS DE BRITO CARDOSO	7530/2021	LEONILDO JOSE DA ROCHA	8016/2021
JOSE LUIZ ANGELI	7402/2021	LEVY CACHIONI	7942/2021
JOSE LUIZ ARRUDA	8020/2021	LILIAM SOTOVIA BATTISTUZZO	7628/2021
JOSE LUIZ DOS SANTOS BATISTA	7257/2021	LILIAN CRISTINA FORMIGONI	7392/2021
JOSE MARCOS BLUMER	7743/2021	LINDAURA SILVA DE ALMEIDA	7714/2021
JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA - ME	7308/2021	LINDINALVA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	7869/2021
JOSE MARIO BERNARDO	7804/2021	LUANA APARECIDA DE BRITO	7076/2021
JOSE MARTINS DA SILVA	7279/2021	LUCAFO EVENTOS E PROMOÇÕES ESPORTIVAS E CULTURAIS LTDA ME	7896/2021
JOSE MATEUS	7148/2021	LUCAS TIAGO VIECELI	6998/2021
JOSE MATRIZ NETO -ME	7327/2021	LUCIANA DA SILVA DAMAZIO	7911/2021
JOSE MAURICIO DELANHESE	7458/2021	LUCIANA MARIA PAVAN	7301/2021
JOSE NILSON VIEIRA DA SILVA	7197/2021	LUCIANE RECCHIA MENGHINI RODRIGUES	7114/2021
JOSE OSMAR GONCALVES REIS	7533/2021	LUCIANE RECCHIA MENGHINI RODRIGUES	7113/2021
JOSE RICARDO RICOBELLO	7080/2021	LUCIANO CRISTIANO FRANCA	7214/2021
JOSE RITTER	7986/2021	LUCIANO DA SILVA COUROS - ME	7341/2021
JOSE ROBERTO BERNARDES	7996/2021	LUCIDES PEREIRA AGNOLETTO	7185/2021
JOSE ROBERTO DA COSTA BARREIROS	7218/2021	LUCILENE SOARES DA SILVA	7536/2021
JOSE ROBERTO DA SILVA BUENO	7830/2021	LUCIO NASCIMENTO FEITOSA BOLDRIN	7510/2021
JOSE ROBERTO DELMIRO	7515/2021	LUIS ADRIANO NUNES DA SILVA	7844/2021
JOSE ROBERTO FERRAZ	7269/2021	LUIS ANDRE FILHO	7762/2021
JOSE ROBERTO PIAZZA	7754/2021	LUIS ANTONIO SANTINI	6993/2021
JOSE SALVIANO DA SILVA	7375/2021	LUIS CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	6990/2021

LUIS CARLOS DE PAULA CARDOSO	7954/2021	MARIA ANGELA BRIGHENTI	7204/2021
LUIS CARLOS LEME DA COSTA	7891/2021	MARIA ANGELICA DA FONSECA BUCINELLI	7782/2021
LUIS CARLOS VILLELA	7041/2021	MARIA APARECIDA MARCAL	7240/2021
LUIS CESAR PIMPINATO	7599/2021	MARIA APARECIDA PAFFARO FRANCHI	7956/2021
LUIS CLAUDIO CORAL	7565/2021	MARIA APARECIDA SPOLADORE TABAI	7549/2021
LUIS ERNESTO NASCIMENTO	7009/2021	MARIA APARECIDA ZONETTI RODRIGUES	7330/2021
LUIS RODRIGO DE GODOI	7098/2021	MARIA CARREGARI FELTRE	7250/2021
LUIS RODRIGO DE GODOI	7097/2021	MARIA CECILIA ALVES MANOEL	7390/2021
LUIZ ALBERTO DANIEL	7259/2021	MARIA CICERA DA SILVA ROSOLEN	7299/2021
LUIZ ALBERTO LILIO BARBOSA	7639/2021	MARIA CLARA PEROZZI	7658/2021
LUIZ ANTONIO FURONI	7522/2021	MARIA CRISTINA DERITTI GARDIN	7752/2021
LUIZ ANTONIO MANDRO JUNIOR	7622/2021	MARIA CRISTINA TOLEDO	7357/2021
LUIZ CARLOS MANTUAN - ME	7266/2021	MARIA DA LUZ FARIAS	7321/2021
LUIZ CARLOS TONON	7020/2021	MARIA DE FATIMA CIRIACO	7158/2021
LUIZ CELSO DE OLIVEIRA JUNIOR	7875/2021	MARIA DE FATIMA FONSECA RODRIGUES	7626/2021
LUIZ DE SOUZA MARINHO	7425/2021	MARIA DE FATIMA PATROCINIO	7966/2021
LUIZ DELFINO ALONSO	7313/2021	MARIA DE LOURDES CARDOSO DE CAMARGO	7455/2021
LUIZ FERREIRA DIAS	7729/2021	MARIA DE LOURDES GALVAO	7221/2021
LUIZ GUSTAVO AMARO HIDALGO ME	7256/2021	MARIA DO CARMO GOISSIS	7826/2021
LUIZ MANOEL MORETTI	7056/2021	MARIA DOS SANTOS SILVA	7685/2021
LUIZ ROBERTO PORCARI	7296/2021	MARIA EDNA VASCONCELOS GONDA	7603/2021
LUIZ ROSSI	7786/2021	MARIA FERREIRA MENDES SANTOS	7700/2021
MADALENA MORETTI MULLER CORREA	7927/2021	MARIA FRANCISCA DE JESUS	7951/2021
MAGALI UBICES RONCATO	7791/2021	MARIA HELENA RAIMUNDO FERREIRA	7778/2021
MAIARA THAIS SCARASSATTI CANCELLIER	7769/2021	MARIA ISABEL ALVES DE SOUZA	7282/2021
MANOEL BERTO DA SILVA	7874/2021	MARIA IVONEIDE DE SOUSA	7733/2021
MANOEL BERTO DA SILVA	7873/2021	MARIA JOSE BEZERRA	7122/2021
MANOEL BERTO DA SILVA PIRACICABA	7876/2021	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	7486/2021
MANOEL FERNANDES DA SILVA	7167/2021	MARIA LUCIA FERREIRA DE JESUS	7983/2021
MANOEL GILBERTO DOMMARCO	7430/2021	MARIA QUITERIA OLIVEIRA OTONI	7973/2021
MANUEL MACIEL DE SOUZA	7060/2021	MARIA REGINA BOVI JARDIM	7980/2021
MARCEL PACINI	8013/2021	MARIA TERESA MELLEGA	7025/2021
MARCELA LINO MENDES DA CRUZ	7938/2021	MARIANA PAVAN COLETTI	7291/2021
MARCELO BALLESTERO	7963/2021	MARILENE ARAUJO PIRES - ME	7590/2021
MARCELO CHINELATTO	7984/2021	MARINALVA BAPTISTA DE OLIVEIRA SANTOS	7582/2021
MARCELO DA SILVA	7976/2021	MARINALVA DE JESUS	7277/2021
MARCELO DE MORAES FROTA	7094/2021	MARINES TULLIO	7871/2021
MARCELO TAVARES	7570/2021	MARIO APARECIDO AVERSA	7460/2021
MARCIA ANTUNES NEVES	7286/2021	MARIO LUCIO D ANGELIS	7165/2021
MARCIA BEATRIZ SCCOTON	7573/2021	MARISA SOUZA DOS SANTOS ALVES	7326/2021
MARCIA REGINA GOMES DA SILVA	7382/2021	MARLEI APARECIDA INFORCATTO RODRIGUES	7931/2021
MARCIA VIEIRA MARCOS	7918/2021	MARLENE BARBOSA PEREIRA	7829/2021
MARCIO ANTONIO MONTANHANA	7285/2021	MARLI RODRIGUES DE JESUS PROCOPIO E OU	8003/2021
MARCIO DE FARIA	7401/2021	MARLI SUZETE DE JORGE	7397/2021
MARCIO FERREIRA DE LIMA	7818/2021	MARTA LIRIA DA COSTA	7548/2021
MARCIO ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA	7672/2021	MARTA LIRIA DA COSTA PIRACICABA	7544/2021
MARCIO RODRIGO PAPETTI BIROLLO	7809/2021	MATILDE AUGUSTA DE CAMPOS	7857/2021
MARCOS ANTONIO BETTIN	7982/2021	MAURICIO DE LIMA SILVA	7044/2021
MARCOS ANTONIO CORADINI ME	7493/2021	MAURICIO MIGUEL COLASSIO	7854/2021
MARCOS ANTONIO DE CAMPOS	7905/2021	MAURICIO PACHECO E SILVA	7766/2021
MARCOS DOS REIS	7168/2021	MAURICIO RABELLO DE OLIVEIRA	7649/2021
MARCOS MILLER FROES DE AZEVEDO NACHTERGAELE	7361/2021	MAURO MARIA DA SILVA	7806/2021
MARCOS ROBERTO AVANCINI	7456/2021	MAURO SERGIO DE CAMARGO	8004/2021
MARCOS SAVIO GIANNELLA CATALDI	7038/2021	MELISSA CRISTIANE TREVELIN	7297/2021
MARIA ADRIANA ZANUZZO	7525/2021	METAS METAL LTDA	7712/2021
MARIA ALBINO GERMANO	7202/2021	MICHEL ALEXANDRE CARDOSO	7894/2021

MIGUEL ANGELO ALMEIDA BUENO SOBRINHO	7384/2021	PATRICIA VALERIO PALMA	7508/2021
MILTON BELLI	7745/2021	PAULA TOTTI MONTEIRO	7319/2021
MILTON DE OLIVEIRA	7423/2021	PAULINA BENEDITA SAMPAIO DE AGUIAR SILVA	7498/2021
MILTON GONSALVES	7467/2021	PAULINA SARTORI-ME	7677/2021
MILTON GONSALVES	7440/2021	PAULO CESAR FRANCO DE MEDEIROS	7611/2021
MILTON JUSTINO	7739/2021	PAULO FERNANDO DECHEN	7630/2021
MILTON LUIS CLAUDINO	6989/2021	PAULO HENRIQUE BOMBO	7143/2021
MIRELA APARECIDA ZANETTI	7485/2021	PAULO HENRIQUE RACHONI	7887/2021
MIRIAM CRISTINA TEIXEIRA	7232/2021	PAULO LUIZ MASSARIOL	7686/2021
MIRIAM GERMANO DOMINGOS	7201/2021	PAULO SERGIO CRISPIM	7585/2021
MIRIAN LOPES RIBEIRO	7307/2021	PAULO SERGIO GOIA	8001/2021
MIX LOGISTICA DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA EPP	7889/2021	PAULO SERGIO GOIA	8000/2021
MOACIR ANTONIO PERATELLI	7958/2021	PAULO SERGIO GOMES DA SILVA	7155/2021
MOISES PEDRO	7494/2021	PAULO SERGIO VICENTE FARIAS	7805/2021
MONTEBELLO & MONTEBELO LTDA	7858/2021	PAULO SERGIO VIEIRA DA SILVA	7242/2021
MORATO S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	7843/2021	PEDRO ADECIO STORER	7322/2021
NAGIB RODRIGUES COSTA	6994/2021	PEDRO FRANCISCO DA ROCHA LIMA	7813/2021
NAIR FERREIRA LOPES DA SILVA ALVES	7900/2021	PEDRO HENRIQUE ALVARES ME	7213/2021
NARCISO BOVI	7974/2021	PEDRO JOSE DE JESUS	7173/2021
NATALIO JOSÉ ANGELI	7783/2021	PEDRO LUIZ COGO	7172/2021
NEDILSON CALASANS DE CAMARGO	7241/2021	PEDRO LUIZ COGO	7169/2021
NELMO FERREIRA VIEIRA	7087/2021	PEDRO MONTANHERE	7334/2021
NELSON LEITE JUNIOR	7861/2021	PEDRO NOGUEIRA BATISTA	7721/2021
NELSON TABAI	7353/2021	PEDRO ROGERIO CORREA	7369/2021
NELSON TABAI	7352/2021	PEDRO SEBANICA NETO	7538/2021
NENES JOSE DE SOUZA	7309/2021	PERPETUA APARECIDA MARIANO PORRECA	7542/2021
NESTOR ROMANCINI NETO	7562/2021	PIRASOLO LABORATORIO AGROTECNICO PIRACICABA LTDA.	7682/2021
NILSON NOVAIS	7950/2021	R. C. NOIVAS ALUGUEL DE ROUPAS LTDA ME	7892/2021
NOEL CORREA LEITE	7263/2021	R.A.CAMARGO & CIA LTDA EPP	7461/2021
NOEL MARTO DOS SANTOS	7888/2021	R.A.CAMARGO E CIA LTDA	7463/2021
NUCLEO V3 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	7348/2021	R2M CONSULTORIA, PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL & PARTICIPAÇÕES LTDA	7027/2021
NUTRI PIRA - SEMENTES LTDA EPP	7904/2021	RAFAEL ANTONIO CASEMIRO	7965/2021
O BIFÃO COMÉRCIO DE CARNES PIRACICABA LTDA ME	7024/2021	RAFAEL DE OLIVEIRA CUSTODIO	7715/2021
ODAIR DE MACEDO	6997/2021	RAFAEL GONCALVES DOS SANTOS	7619/2021
ODETTE APARECIDA STOREL MORETTI	7339/2021	RAFAEL MAZZERO	7514/2021
ODIRLEI DA PALMA PEREIRA	7755/2021	RAIMUNDO JOÃO MACIEL SANTOS	7625/2021
ODONTOPLUS COMERCIAL LTDA.	7037/2021	RAONI MEDINILHA	7814/2021
ORIENTEC - FOTO & CINE LTDA-ME	7004/2021	RAQUEL CRISTINA DO ROSARIO ME	7659/2021
ORLANDO BASSO	7487/2021	RAQUEL MACEDO DE MENESES	7262/2021
ORLANDO FERNANDES ALEXANDRE	7048/2021	REGAZZO CONSTRUÇÕES LTDA - ME	7111/2021
ORLANDO MAXIMO JORDAO	7852/2021	REGINA CLOTILDE ALVES	7970/2021
ORLENE PEREIRA DA SILVA SANTOS	7320/2021	REGINA MARTINELLI GALVAO ANDREELLO	7763/2021
OSCAR RAIZER NETTO	7083/2021	REGINA SUELI PEREIRA DA SILVA	7726/2021
OSEAS APARECIDO TEIXEIRA	7378/2021	REINALDO DE GOIS	7243/2021
OSIRES ZANIN	7387/2021	REINALDO JOSE DA CRUZ JUNIOR	7466/2021
OSIRES ZANIN	7386/2021	REINALDO PACHECO	8019/2021
OSVALDO RODRIGUES DA SILVA	7878/2021	RELOTICA RELOGIOS, JOIAS E OTICA LTDA.	7126/2021
OSVANIR PEREIRA GOMES	7072/2021	RENALDO FERREIRA COSTA	7336/2021
OSWALDO CORREA	8011/2021	RENATA APARECIDA BEDIN DE CARVALHO	7447/2021
OSWALDO DE OLIVEIRA	7877/2021	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA URBANO ME	7787/2021
OTACIANO ALMEIDA SILVA	7949/2021	RENATO ANTONIO FURLAN	7031/2021
OTAVIO GOMES PIMENTA ME	7815/2021	RENATO APARECIDO FERREIRA	7205/2021
OVIDIO LOPES	7174/2021	RENATO APARECIDO FERREIRA	7203/2021
OZEIAS PINTO DE LIMA	7946/2021	RENATO BERNARDINELLI	7377/2021
PADARIA BORGHESI LTDA ME	7354/2021	RENATO CONCEICAO	7298/2021
PATRICIA DE MORAES	7492/2021	RENATO PANCIERA RICOBELLO	7808/2021

RENILSON TIAGO DA ROCHA	7907/2021	ROSEMEIRE APARECIDA TEIXEIRA DE LIMA	7725/2021
RESIDENCIAL DOLCE VITA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	7338/2021	ROSENI LIMA COSTA	7006/2021
RESTAURANTE E ROTISSERIE ALIMENTARE LTDA ME	7226/2021	ROSEVELT MOREIRA E PROENÇA COMERCIO DE PNEUS NOVOS E USADOS	7101/2021
REVAIR BUENO DE CAMARGO	7125/2021	ROSEVELTO CARDOSO	7865/2021
REVAIR BUENO DE CAMARGO	7124/2021	ROSIDELMA MARTINS ROCHA	7073/2021
REVAIR BUENO DE CAMARGO	7123/2021	ROUPIRA COM. DE ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA.	7120/2021
RIBERTO POMPERMAYER	7349/2021	RUBEM DOS SANTOS SILVA	7212/2021
RICARDO ADONIS DO PRADO	7832/2021	RUBENS ADENILSON CAMPEON	7013/2021
RICARDO APARECIDO MOURA	7376/2021	RUDINEI ANTONIO RASERA	7131/2021
RICARDO HILARIO	7566/2021	RUTH ARAUJO CAMARGO	7063/2021
RICARDO LOPES RIBEIRO	7613/2021	RUY PEREIRA BARBOSA	7688/2021
RICARDO PEREIRA NUNES	7121/2021	S.C. INFORMATICA & TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	7775/2021
RICARDO RIBEIRO HOLANDA	7351/2021	SALETE APARECIDA FEITOR	7602/2021
RILDO APARECIDO DE SOUZA SANTOS	7684/2021	SANDRA APARECIDA MAZZERO CAPOZZI	7129/2021
ROBERTO BERTOSO CARVALHO	7792/2021	SANDRA APARECIDA MAZZERO CAPOZZI	7128/2021
ROBERTO CALDAS DE SA	7011/2021	SANDRA APARECIDA RELVAS FLORIANO	7278/2021
ROBERTO CARLOS DE FARIAS	7398/2021	SANDRA APARECIDA SIMOES	7940/2021
ROBERTO CARNEVALLI	7760/2021	SANDRA CRISTINA FORMAGGIO DE MORAES	7051/2021
ROBERTO DE GODOI	7079/2021	SANDRA REGINA LUCIO	7331/2021
ROBERTO SEGALLI JUNIOR	7238/2021	SANDRA ZAIDAN	7002/2021
ROBERTO TADEU DA SILVA	7061/2021	SANDRO CESAR CORDOVA	7303/2021
ROBERTO TADEU DA SILVA	7059/2021	SANDRO PEREIRA DE LIMA	7310/2021
ROBERTO TADEU DA SILVA	7058/2021	SANTIEGO JACINTHO	7335/2021
ROBERTO TADEU DA SILVA	7057/2021	SARA GOBBO	7532/2021
ROBSON APARECIDO DE ALMEIDA	8006/2021	SASSCONT CONTABILIDADE LTDA	7052/2021
ROBSON CERQUEIRA SOUZA	7567/2021	SCHMIDT & DERESTE COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA ME	7391/2021
ROBSON ROGERIO APARECIDO PEREIRA	7524/2021	SCYLLA PENSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	7249/2021
RODOLFO JOSUE RUBIA	7831/2021	SEBASTIAO GERMANO OLIVEIRA	7088/2021
RODOLFO RONAN SCHMIDT FERNANDES	7216/2021	SEBASTIAO GONCALVES DE JESUS	7671/2021
RODRIGO CORREA FRANCO	7835/2021	SEBASTIAO PINTO DE CARVALHO	7738/2021
RODRIGO DAL ROVERE COPATO - ME	7920/2021	SEBASTIAO SILVA	7474/2021
RODRIGO GARAVELLO DO AMARAL	7415/2021	SEITE ITO	7092/2021
RODRIGO USBERTI NICOLAI	7842/2021	SEITE ITO	7091/2021
RODRIGO USBERTI NICOLAI	7841/2021	SELMA APARECIDA BONIFACIO FERRAZ	7258/2021
RODRIGO VACCHI	7315/2021	SELMA DE FATIMA MARQUES CAMPOS	7236/2021
ROGERIO ADAME DIAS	7159/2021	SELMA DE FATIMA MARQUES CAMPOS	7234/2021
ROGERIO FERNANDES	7039/2021	SELMA DE FATIMA MARQUES CAMPOS	7233/2021
ROMARIO LUIZ DECHEN	7957/2021	SELMA KHALIL KASSOUF	7803/2021
ROMILDA APARECIDA METLER CANCELIERI	7552/2021	SERGIO CARVALHO DOS SANTOS	7959/2021
ROMULO LUIS DA SILVA COSTA	7224/2021	SERGIO DE PAULA ALVES	7209/2021
RONALD WILLI PROENÇA	7663/2021	SESARIO ANTONIO CALDERAN	7665/2021
RONALDO IBRAIM CAMOSSI	7638/2021	SHEILA FERREIRA	7210/2021
RONALDO IBRAIM CAMOSSI	7637/2021	SHIRLEY CRISTINA PELLIGRINOTTI	7329/2021
RONALDO JOSE FERRAZ DE GODOY	7913/2021	SIDINEI FRANCISCO ALVES	7182/2021
RONALDO JOSE FERRAZ DE GODOY	7912/2021	SIDNEI DOS SANTOS SENA	7553/2021
ROQUE APARECIDO DIAS DE CARVALHO	7928/2021	SIDNEI FERNANDES	7344/2021
ROSA REGINA DO NASCIMENTO DE SOUZA	7133/2021	SILAS GONCALVES MARIANO	7960/2021
ROSANGELA BUENO DO LIVRAMENTO	7823/2021	SILMAR DA SILVA SENDIN	7085/2021
ROSELENE BARBARA BENEDITA MARCOLINO	7219/2021	SILVANA APARECIDA ANTONANGELO ATHANAZIO	7399/2021
ROSELENE DUARTE DE LIMA	7251/2021	SILVANA APARECIDA SCHIAROLI RAMOS CASARIM	7560/2021
ROSELENE DUARTE DE LIMA	7248/2021	SILVANA BORDENALE ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	7507/2021
ROSELI APARECIDA MARCIANO	7882/2021	SILVIA MARIA DE SOUZA ROCHA	7917/2021
ROSELI FRANCISCA ROBERTO	7109/2021	SILVIA MARIA DE SOUZA ROCHA	7916/2021
ROSELI FRANCISCA ROBERTO	7107/2021	SILVIO CESAR DE OLIVEIRA	7627/2021
ROSELY APARECIDA MONIS MARTINS	7365/2021	SILVIO DE FREITAS	7732/2021
ROSEMEIRE APARECIDA FERREIRA	7987/2021	SILVIO LUIS LOPES ME	7343/2021

SILVIO MOREIRA DA FONSECA	7694/2021	VALDIR CARMO DE SOUZA	7886/2021
SINVALDO LIBORIO DA SILVA	7077/2021	VALERIA MARCONI ME	7636/2021
SOARES CONSTRUÇÕES LTDA	7528/2021	VALTER CAETANO DEROCI	7856/2021
SODORICO DE CAMARGO	7100/2021	VALTER CAETANO DEROCI	7855/2021
SODORICO DE CAMARGO	7099/2021	VALTER FERNANDO ADARIO	7531/2021
SOLANGE FRASSON	7115/2021	VALTER LIBARDI SPIRONELLO	7604/2021
SONIA APARECIDA CORREIA PINTO	6999/2021	VALTER LIBARDI SPIRONELLO	7141/2021
SORAYA KASSOUF	8018/2021	VANDERLUCIO FERREIRA DA SILVA	7537/2021
SOLIDORO E COSTA RECURSOS HUMANOS LTDA	7142/2021	VANESSA CAROLINA DE JESUS AMARAL	7276/2021
STEFANINI EMPREENDIMENTOS LTDA	7750/2021	VANESSA DA SILVA MATHIAS	7102/2021
STEFANINI EMPREENDIMENTOS LTDA	7749/2021	VANESSA DOS SANTOS BARBOSA DE CARVALHO	7535/2021
STEFANINI EMPREENDIMENTOS LTDA	7748/2021	VERA LUCIA FIGUEIREDO FURLANETO	7459/2021
STELAMARIS BITTENCOURT CANO	7049/2021	VERA LUCIA ROSA DE MORAES	7400/2021
STHEFANIA FRALETTI RICCI - ME	7840/2021	VERA PINTO DE MORAES SARTORI	7800/2021
STOP EVENTHOS E LANCHONETE LTDA	7609/2021	VICENTE APARECIDO DOS SANTOS	7468/2021
SUELLEN VERDI CAMOLESI	7660/2021	VICENTE BARBOZA	7273/2021
SUMARA FERNANDA CHIEU FERRER VERA	7147/2021	VICENTE BERNHARD NETO	7283/2021
SUMARA GILVIA TONDATI	7761/2021	VICENTINA DE OLIVEIRA FERRAZ	7499/2021
SUZETE FABIANA ALVES GUIDI	7650/2021	VILSON FERREIRA DORNELLES	7722/2021
SYLVIO SCHIAVANO	7317/2021	VITOR ROBERTO FARIAS	7601/2021
SYLVIO SCHIAVANO	7316/2021	VITOR ROBERTO FARIAS	7600/2021
T.P. SERVICOS MEDICOS LTDA	7337/2021	VIVALDO TOGNIN	7144/2021
TATIANA BISSON BARBOSA	7035/2021	VIVIAN SUELY DE CAMPOS	7288/2021
TATIANA DIAS DA COSTA	7421/2021	VLADIMIR BENEDITO MENGHINI	7879/2021
TATIANE ARAUJO ISHIDA	7355/2021	VLAMIR ANSELMO FORNAZIERO	7008/2021
TATIANE ARAUJO ISHIDA	7188/2021	WAGNER LOPES RODRIGUES	7992/2021
TATIANE MARQUES BORGHETI	7848/2021	WAGNER LUIZ ALMEIDA RODRIGUES	7780/2021
TERESA DE LURDES SEGUSSI CROZATTI	7373/2021	WAGNER ROGERIO GALINA SACHS	7616/2021
TEREZINHA FLORA FERREIRA	7176/2021	WALDECIR APARECIDO AGOSTINHO	7969/2021
TEREZINHA VIEIRA DE LIMA SANTOS ME	7495/2021	WALDEMAR PERES JUNIOR	6991/2021
TESTE SIMPLISS	7151/2021	WALDEMIR DONIZETI TABAI	7547/2021
THAIS BRIOSCHI BERTOLI	7371/2021	WALDIR LIBORIO STIPP	7190/2021
THAIS GIBELLI	7696/2021	WALDOMIRO SANTANA	7915/2021
THEREZA DE JESUS RABELLO SALLES	7774/2021	WALISSON DE SOUZA REIS	7734/2021
THEREZA MARIA DA CUNHA MARTINS	8009/2021	WALKIRIA COSTA FELIPPE	8012/2021
THEREZINHA SHIRLEY SALVIO GREGGIO	7546/2021	WALTER DONIZETE SOARES	7069/2021
THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	7000/2021	WARLEY JANUARIO DA SILVA	7724/2021
THIAGO WILLIAM APARECIDO VIEIRA	7872/2021	WELLINGTON DE SOUZA	7192/2021
TIMOTHEO JARDIM	7979/2021	WELLINGTON DOS SANTOS	7746/2021
TIMOTHEO JARDIM	7978/2021	WELLINGTON ROMERO DA SILVA	7779/2021
TIMOTHEO JARDIM	7977/2021	WESLEI MARTINS CRUZ	7704/2021
TIMOTHEO JARDIM	7975/2021	WESLEY FERNANDO MANDRO	7480/2021
TITO GARDENAL	7708/2021	WILLIAN BERTOLLA	8002/2021
TREVISAN LANCHES LTDA ME	7591/2021	WILLIAN CESAR ZEM BOMBACH	7834/2021
TRIANA ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA	7488/2021	WILLIAN LOPES DE OLIVEIRA	7934/2021
UBIRATÃ DE ARAUJO	7922/2021	WILLIANS DIAS DA SILVA	7380/2021
UMBERTO SAVIO MARCHINI	7196/2021	WILMA MARIA DOS SANTOS	7084/2021
V2 TERRAPLANAGEM EIRELI- ME	7366/2021	WILSON DIAS DA SILVA	7543/2021
VALDECI DA SILVEIRA PEDROSO	7189/2021	WILSON FELIPE DANTAS	7520/2021
VALDECIR MARIANO DOS SANTOS	7108/2021	WILSON GOMES RIBEIRO	7706/2021
VALDEMAR QUINILATO	7104/2021	WILSON ROBERTO PELUSO	7509/2021
VALDEMIR JOSE DE OLIVEIRA	7945/2021	YASMIM PASCOAL BUTINHÃO	7396/2021
VALDEREZ BEATRIZ GARCIA	7985/2021	ZAIRA IEDA CAPPELOZZA	7001/2021
VALDIENE BRASIL OLIVEIRA DE JESUS	7989/2021	ZENAIDE OLIVEIRA DA SILVA ARTUR	7679/2021
VALDINIR LOPES CARDOSO	7245/2021	ZOROBABEL BOTENE	7323/2021
VALDIR ALVES DA SILVA	7484/2021		

Piracicaba, 04 de Janeiro de 2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### NOTA TÉCNICA SMADS Nº 01/2022

Dispõe sobre a divisão de território e violações para atendimentos pelos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI executados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Smads, bem como pelos realizados pelas organizações da sociedade civil – OSC's (parcerias decorrentes de chamamento público).

Considerando que a Assistência Social é uma política de proteção social destinada a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social e, sendo a Assistência Social uma política pública é um direito de todo cidadão que dela necessitar. A Assistência Social está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas), presente em todo o Brasil, sendo seu objetivo o de garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – 2009, o Caderno de Orientações Técnicas ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, o Edital de Chamamento Público nº 26/2017 – SEMDES, Chamamento Público nº 08/2018 – SMADS e nº 05/2021 – SMADS;

Considerando o Caderno de Orientações Técnicas ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que dispõe que: “a compreensão dos territórios onde vivem e convivem as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, por violações de direitos, é fundamental, portanto, para o planejamento e a organização do SUAS. Considerá-los e compreendê-los é trilhar um caminho para construir uma efetiva política garantidora de direitos.”;

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Smads resolve o que segue:

Art. 1º – Fica definida a divisão de território e de violações para atendimentos pelos serviços do PAEFI, conforme segue:

I – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I atenderá o território de referência dos CRAS Jardim São Paulo, Piracicamirim, Novo Horizonte e São José nas seguintes violações: idosos, pessoa com deficiência e mulher sem filhos e, todas as violações de crianças e adolescentes do território do CRAS São José.

II – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II atenderá o território de referência do CRAS Mário Dedini e CRAS Vila Sônia nas seguintes violações: idosos, pessoa com deficiência e mulher sem filhos e, crianças e adolescentes do território do CRAS Vila Sonia (exceto crianças e adolescentes suspeitas de abuso e exploração sexual).

III – Equipe de Proteção Social Especial de Média Complexidade I (Chamamento Público 26/2017 – SEMDES) atenderá o território de referência dos CRAS Jardim São Paulo, Piracicamirim e Novo Horizonte em todas as violações de crianças e adolescentes e mulheres com filhos.

IV – Equipe de Proteção Social Especial de Média Complexidade II (Chamamento Público 05/2021 – SMADS) atenderá o território de referência do CRAS Mario Dedini e CRAS Vila Sônia em todas as violações de crianças e adolescentes e mulheres com filhos.

Art. 2º – O Serviço da Equipe Especializada da Proteção Social Especial – Pré-Atendimento (Chamamento Público 08/2018 – SMADS) realizará o atendimento inicial individual e grupal a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos identificados pela Smads (exceto crianças e adolescentes suspeitas de abuso e exploração sexual e trabalho infantil).

Art. 3º – Todas as requisições de acompanhamento familiar no PAEFI deverão ser endereçadas a Smads para distribuição nos serviços do PAEFI. Somente requisições referentes a crianças e adolescentes suspeitas de abuso e exploração sexual serão agendadas diretamente nas unidades que realizará o atendimento, de acordo com esta Nota Técnica, e deverão ser endereçadas à Smads em concomitância a unidade de referência.

Art. 4º – O agendamento para atendimento de crianças e adolescentes suspeitas de abuso e exploração sexual deverá ser prioritário e realizado diretamente pelos Conselhos Tutelares nas unidades de referência de atendimento de acordo com esta Nota Técnica. As unidades deverão respeitar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o agendamento.

Art. 5º – Esta Nota Técnica está sujeita a ajustes decorrentes da sua utilização prática e das modificações que vierem a ser necessárias, por força de eventual alteração de quaisquer uma das normas técnicas e jurídicas citadas no presente documento.

Art. 6º – A presente Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2022.

Veridiana Giovanetti S. Ricci  
Diretora do Departamento de Proteção Social Especial

Euclídia Maria Bombo Lacerda Fioravante  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

### REF: Doação de Área - UNINORTE

Referente aos processos de solicitação de doação de área no Distrito Industrial UNINORTE pelas Empresas abaixo relacionadas, informamos que os mesmos foram ENCERRADOS tendo em vista a não manifestação por parte da Empresa em PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA:

Fabio Rodrigues Locações e Eventos EPP (Proc. Nº 2014/113128);  
Patricia Rosseto Expert Radio Sinal Me (Proc Nº 2020/98172);  
J.C.I. Transportes Ltda. Epp (Proc. Nº 2015/202229);  
Transfer Pires Transportes Ltda Epp (Proc. Nº 2015/202235);  
AGF Indústria e Comércio de Equipamentos Hidráulicos Ltda (Proc. Nº 2019/29888).

SEMDETTUR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

### REF: Certidão de Desapropriação

Encerramento do processo a pedido de João Marcos Gobbin (Proc. Nº 2021/82860).

SEMDETTUR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

### Notificante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA – SEMUTRI

### Notificada: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

Fica NOTIFICADA a empresa ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, com sede à Rua do Glicério nº 717, Bairro da Liberdade, na Cidade de São Paulo-SP, na pessoa de seu representante legal, de que se deve promover as justificativas e esclarecimentos que entender convenientes, uma vez que nesse momento está sendo instaurado o competente procedimento administrativo de apuração de infração contratual, o qual poderá acarretar penalidades previstas na Lei Federal nº 8666/93 e no contrato, motivo pelo qual fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, estando aberto vistas dos autos.

Piracicaba, 4 de Janeiro de 2022.

DORIVAL JOSÉ MAISTRO  
Secretário Municipal de Transportes Internos

## PROCURADORIA GERAL

Contratada: MARCO BEAT SCHWARZ ME. – CNPJ nº 81.723.504/0001-31 (SEDEMA)  
Contrato nº 1535/2021.

Proc. Admin.: nº 122.435/2021.

Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, inciso I, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Aquisição de 01 (um) projetor de dardos e acessórios para uso no Zoológico Municipal.

Valor: R\$ 18.415,92 (dezoito mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

Prazo: até a entrega definitiva (máximo de 30 (trinta) dias).

Data: 29/12/2021.

Contratada: RODRIGO HENRIQUE BENTO 31410194876. – CNPJ nº 34.396.138/0001-73 (SEDEMA)  
Contrato nº 1536/2021.

Proc. Admin.: nº 99.563/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 519/2021.

Objeto: Aquisição de motosserras para arborização urbana.

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 29/12/2021.

Contratada: COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA - EPP. – CNPJ nº 56.780.901/0001-06 (SEDEMA)  
Contrato nº 1537/2021.

Proc. Admin.: nº 99.563/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 519/2021.

Objeto: Aquisição de motosserras para arborização urbana.

Valor: R\$ 2.058,00 (dois mil, cinquenta e oito reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 29/12/2021.

Contrato de Adesão celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. – CNPJ nº 00.360.305/0001-04 (SEMFI)

Contrato nº 1538/2021.

Proc. Admin.: nº 140.256/2021.

Licitação: Chamada Pública nº 06/2021.

Objeto: Prestação de serviços bancários de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais.

Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por bloquete liquidado.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 29/12/2021.

Contrato de Adesão celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e o ITAÚ UNIBANCO S/A. – CNPJ nº 60.701.190/0001-04 (SEMI)  
 Contrato nº 1539/2021.  
 Proc. Admin.: nº 140.256/2021.  
 Licitação: Chamada Pública nº 06/2021.  
 Objeto: Prestação de serviços bancários de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais.  
 Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Valor: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por bloqueio liquidado.  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 29/12/2021.

Aditamento ao Contrato – Contratada: ACH DIMENSÃO INFORMÁTICA E CONTÁBIL LTDA. – CNPJ nº 02.738.174/0001-81 (SEMI)  
 Código Licitação nº 2020.000.000.229  
 Código Ajuste nº 2020.000.001.066  
 Contrato nº 1446/2020.  
 Proc. Admin.: nº 87.109/2020.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 335/2020.  
 Objeto: Licença de uso de sistemas de gestão pública, nas áreas de Planejamento e Controle Orçamentário, Geração de Relatórios e Demonstrativos para análise técnica e gerencial e Extração de Dados para importação nos sistemas de órgãos fiscalizadores externos, incluso os serviços de consultoria e assessoria sistêmica e contábil especializada em SIAFEM, manutenção e suporte técnico operacional “in loco” e remoto e treinamento.  
 Valor: R\$ 1.577.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil reais).  
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.  
 Data: 28/09/2020.

DO ADITIVO – VALOR  
 Código Aditivo nº 2022.000.000.002  
 Aditamento nº 1.446/2020 – 1.  
 Valor: R\$ 40.608,00 (quarenta mil e seiscentos e oito reais).  
 Data: 27/12/2021.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CAMPVISION PROJEÇÕES MULTIMÍDIA LTDA - ME. – CNPJ nº 01.988.932/0001-57 (SAÚDE)  
 Código Licitação nº 2020.000.000.400  
 Código Ajuste nº 2021.000.000.002  
 Contrato nº 1809/2020.  
 Proc. Admin.: nº 135.421/2020.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 500/2020.  
 Objeto: Locação de carros de som para divulgar os arrastões da dengue e campanhas de conscientização da Secretaria de Saúde.  
 Valor: R\$ 201.561,60 (duzentos e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 28/12/2020.

DO ADITIVO – PRAZO  
 Código Aditivo nº 2022.000.000.001  
 Aditamento nº 1.809/2020 – 1.  
 Valor: R\$ 201.561,60 (duzentos e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).  
 Data: 27/12/2021.

Termo de Rescisão ao Contrato – Contratada: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ nº 43.295.831/0001-40 (SAÚDE)  
 Contrato nº 496/2021.  
 Proc. Admin.: nº 114.062/2020.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 407/2020 – Ata de Registro de Preços nº 68/2021 (válida até 26/01/2022).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.  
 Valor: R\$ 114,03 (Cento e quatorze reais e três centavos).  
 Prazo: 31/12/2021.  
 Data: 26/04/2021.

DA RESCISÃO AMIGÁVEL  
 Objeto: Rescisão amigável do contrato de fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.  
 Data: 27/12/2021.

Aditamento ao Contrato de Adesão celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. – CNPJ nº 00.360.305/0001-04 (SEMI)  
 Contrato nº 102/2020.  
 Proc. Admin.: nº 188.125/2019.  
 Licitação: Chamada Pública nº 10/2019.  
 Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Valor: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por bloqueio liquidado.  
 Prazo: 31/12/2020.  
 Data: 03/02/2020.

DO ADITIVO – PRAZO  
 Aditamento nº 102/2020 – 2.  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 27/12/2021.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 3 Janeiro 2.022 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000001/2022	AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA
000002/2022	IPASP- INST DE PREV. E ASSIST. SOCIAL DOS FUNC. PÚBL. MUNICIPAIS DE PIRACICABA
000003/2022	OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS
000004/2022	AUXÍLIO FUNERAL
000005/2022	BANCO DO BRASIL S/A
000006/2022	SERVIDORES DO SEMAE
000007/2022	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ
000008/2022	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALES DOS RIOS TIETÊ - PARANÁ ***
000009/2022	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
000010/2022	EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO
000011/2022	ESTAGIÁRIOS
000012/2022	FOLHA PESSOAL
000013/2022	PROCURADORIA JURIDICA
000014/2022	FUNDAÇÃO AGÊNCIA BACIA HIDROGRÁFICA RIO SMT
000015/2022	FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ
000016/2022	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
000017/2022	ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA
000018/2022	IR - IMPOSTO DE RENDA
000019/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
000020/2022	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
000021/2022	SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
000022/2022	TELEFÔNICA BRASIL S/A
000023/2022	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
000024/2022	AGENCIA REGULADORA DO SERVICOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI
000025/2022	MARIA ALICE DA SILVA SANTOS
000026/2022	DENIVAL JOSE SANTIN
000027/2022	CLAYTON LUIS RAMOS DA SILVA
000028/2022	LUIS ARMANDO VERISSIMO
000029/2022	KARINA GEBRIN BACHION
000030/2022	ALVARO JOSE POLISEL
000031/2022	MRV - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
000032/2022	ALVARO JOSE POLISEL
000033/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000034/2022	SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGACAO
000035/2022	EMBRAPLAN ENGENHARIA LTDA
000036/2022	MARCO ANTONIO MAMMANA
000037/2022	WILSON ROBERTO PAULINO
000038/2022	VALQUIRIA HELOISA ROBERTO TOMAZ
000039/2022	VALTER ARRUDA
000040/2022	SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGACAO
000041/2022	ANTONIO VANDERLEI OSTI JUNIOR
000042/2022	GERALDO GONÇALVES DA SILVA
000043/2022	PIR VITTA RESIDENCIAL 36 SPE LTDA
000044/2022	PIR VITTA RESIDENCIAL 36 SPE LTDA
000045/2022	PIR VITTA RESIDENCIAL 134 SPE LTDA
000046/2022	FINANCEIRA ALFA S/A - CFI
000047/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
000048/2022	VILSON TOGNI

#### Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
008592/2021	005692/2021	SANDRA REGINA LOPES: "Deferido".

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022 - PROCESSO N.º 3339/2021

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GAXETAS.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 19/01/2022 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

##### LEILÃO N.º 001/2022 - PROCESSO N.º 4931/2021

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIÁVEIS, NÃO PATRIMONIÁVEIS E OUTROS BENS CORRELATADOS INSERVÍVEIS À AUTARQUIA.

Início da sessão pública: 28/01/2022 às 14 horas, na Sala de Licitações do SEMAE.

As vistorias deverão ser previamente agendadas através do telefone (19) 3403-9611 Ramal 9726 com o Leiloeiro Oficial Milton Luis Pigozzo do Setor de Almoxarifado.

Aquisição de edital: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br) (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 08 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 04 de janeiro de 2022.

Maurício André Marques de Oliveira  
 Presidente do Semae

**DISQUE DENÚNCIA**  
 Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS  
**181**



**Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 06/2021 – PROCESSO N.º 152/2021

Objeto: CLORETO DE POLIALUMÍNIO (PAC)

Contratada: AVANZI QUÍMICA LTDA

Emissão: 03/01/2022

Valor: R\$ 15.000,00

Empenho n.º 18/2022

Dotação 82 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.433

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 8/2021 – PROCESSO N.º 153/2021

Objeto: ÁCIDO FLUOSSILÍCICO

Contratada: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Emissão: 03/01/2022

Valor: R\$ 48.360,00

Empenho n.º 37/2022

Dotação 82 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.433

#### PROCESSO N.º 5672/2021

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 1.105 de 22 de janeiro de 2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 5672/2021, contra o servidor LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DA S. SANTOS, matrícula nº. 2.399-7, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão do Auto de Infração de Transito nº. R43 663047 noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2022.

Marcelo Mantovani  
Presidente da Comissão

#### PROCESSO N.º 5673/2021

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 1.105 de 22 de janeiro de 2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 5673/2021, contra o servidor RUAN CARLOS VERGINASSI FELICIANO, matrícula nº. 2.367-5, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão do Auto de Infração de Transito nº. P MO 062820 noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2022.

Marcelo Mantovani  
Presidente da Comissão

#### PROCESSO N.º 5675/2021

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 1.105 de 22 de janeiro de 2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 5675/2021, contra o servidor MAURILIO OLIVEIRA BIANEZ, matrícula nº. 2.346-3, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão do Auto de Infração de Transito nº. A43 345525 noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2022.

Marcelo Mantovani  
Presidente da Comissão

#### PROCESSO N.º 5676/2021

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 1.105 de 22 de janeiro de 2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 5676/2021, contra o servidor ESDRAS RIBEIRO MOTA, matrícula nº. 2.322-7, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão do Auto de Infração de Transito nº. R43 665843 noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2022.

Marcelo Mantovani  
Presidente da Comissão

#### PROCESSO N.º 5677/2021

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 1.105 de 22 de janeiro de 2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 5677/2021, contra o servidor ZÉLIO BERALDO NETO, matrícula nº. 1.809-2, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão do Auto de Infração de Transito nº. S43 498401 noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2022.

Marcelo Mantovani  
Presidente da Comissão

#### PROCESSO N.º 5798/2021

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 1.105 de 22 de janeiro de 2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 5798/2021, contra o servidor MARCELO EDUARDO MENDES, matrícula nº. 2.220-7, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão do Auto de Infração de Transito nº. 1N 077287-4 noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2022.

Marcelo Mantovani  
Presidente da Comissão

#### PROCESSO N.º 5680/2021

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 1.105 de 22 de janeiro de 2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 5680/2021, contra o servidor RAFAEL GALDI SZYMANSKI, matrícula nº. 2.441-8, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão do Auto de Infração de Transito nº. 1B 496611-7 noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2022.

Marcelo Mantovani  
Presidente da Comissão

#### PROCESSO N.º 5681/2021

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 1.105 de 22 de janeiro de 2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 5681/2021, contra o servidor AGUINALDO SOARES BARBOSA, matrícula nº. 1.427-3, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão do Auto de Infração de Transito nº. D351013520 noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2022.

Marcelo Mantovani  
Presidente da Comissão

#### PROCESSO N.º 5717/2021

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 1.105 de 22 de janeiro de 2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 5717/2021, contra o servidor FERNANDO JOSÉ AP. ASSALIN, matrícula nº. 1.606-9, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão do Auto de Infração de Transito nº. R43 770276 noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2022.

Marcelo Mantovani  
Presidente da Comissão

#### PROCESSO N.º 5796/2021

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 1.105 de 22 de janeiro de 2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 5796/2021, contra a servidora JOSELI KARINA FORTI, matrícula nº. 2.320-2, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão do Auto de Infração de Transito nº. 1C 255412-7 noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2022.

Marcelo Mantovani  
Presidente da Comissão

**PROCESSO Nº 5797/2021**

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 1.105 de 22 de janeiro de 2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 5797/2021, contra o servidor ESDRAS RIBEIRO MOTA, matrícula nº. 2.322-7, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão do Auto de Infração de Transito nº. R43 0776060 noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2022.

Marcelo Mantovani  
Presidente da Comissão

**PROCESSO Nº 5798/2021**

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 1.105 de 22 de janeiro de 2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 5798/2021, contra o servidor MARCELO EDUARDO MENDES, matrícula nº. 2.220-7, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão do Auto de Infração de Transito nº. 1N 077287-4 noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2022.

Marcelo Mantovani  
Presidente da Comissão

**PROCESSO Nº 5849/2021**

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 1.105 de 22 de janeiro de 2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 5849/2021, contra o servidor CARLOS AUGUSTO LOZANO FREITAS, matrícula nº. 2.203-6, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão dos fatos narrados no memorando do Departamento de Operação e Manutenção.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2022.

Marcelo Mantovani  
Presidente da Comissão

**PROCESSO Nº 5862/2021**

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 1.105 de 22 de janeiro de 2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 5862/2021, contra o servidor PAULO SERGIO PEGORETTI, matrícula nº. 1.039-3, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão do Auto de Infração de Transito nº. S43 0499291 noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2022.

Marcelo Mantovani  
Presidente da Comissão

**PROCESSO Nº 5863/2021**

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 1.105 de 22 de janeiro de 2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 5863/2021, contra o servidor ROBSON QUINTILIANO DOS SANTOS, matrícula nº. 1.614-6, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão do Auto de Infração de Transito nº. R43 0694873 noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2022.

Marcelo Mantovani  
Presidente da Comissão

**PODER LEGISLATIVO****CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Piracicaba, leva ao conhecimento dos interessados que fica(m) convocados(as) os candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital no. 01/2019, para o emprego em regime estatutário, para comparecer(em) no Departamento de Administrativo e de Documentação, Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Alferes José Caetano, 834, Piracicaba-SP, no dia 12 de janeiro de 2022, às 10:15 h, munidos dos documentos:

Documento Original:

Certidão de Antecedentes Criminais à para quem possui RG com emissão em SP ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm));  
Ficha Limpa à Certidões Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia](http://www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia)): Certidão de Distribuição Cível em Geral – até 10 anos e Certidão de Distribuição de Ações Criminais;  
Certidões da Justiça Federal (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>) Certidão de Distribuição e Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;  
01 (uma) foto digital, que poderá ser feita na Câmara Municipal;  
Cédula de Identidade (com validade menor que 10 anos, não poderá ser substituído por CNH);  
Comprovante de situação de cadastro do CPF junto ao site [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);  
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;  
Comprovante de residência com CEP;  
Certidão de nascimento ou Casamento; para os dependentes trazer Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;  
Cópia da última Declaração de Bens e ofício atualizando os bens. Se for isento, fazer Declaração que não possui bens patrimoniais (não é necessário autenticar);  
Cartão do PIS ou PASEP ou comprovante que contenha o nº. do PIS/PASEP. Se não possuir, necessita da Carteira Profissional;  
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);  
Comprovante de afrodescendência (quando necessário);  
Laudo de Deficiência (quando necessário);  
Comprovante de escolaridade /Diploma;  
Certificado Reservista, sexo masculino;  
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando o cargo exige;  
Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil –OAB, quando o cargo exige;  
Carteira do Conselho Regional, - CRC, quando o cargo exige.

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

Classificação	Nome
3º. LISTA AFRO	RODRIGO LUIS DE MELLO

O não comparecimento no dia e horários estipulados será considerado como desistência do (a) convocado (a).

Piracicaba, 03 de janeiro de 2022.

Gilmar Rotta  
Presidente

**CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Piracicaba, leva ao conhecimento dos interessados que fica(m) convocados(as) os candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital no. 01/2019, para o emprego em regime estatutário, para comparecer(em) no Departamento de Administrativo e de Documentação, Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Alferes José Caetano, 834, Piracicaba-SP., no dia 12 de janeiro de 2022, às 09:00 h, munidos dos documentos:

Certidão de Antecedentes Criminais para quem possui RG com emissão em SP ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm));  
Ficha Limpa Certidões Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia](http://www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia)): Certidão de Distribuição Cível em Geral – até 10 anos e Certidão de Distribuição de Ações Criminais;  
Certidões da Justiça Federal (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>) Certidão de Distribuição e Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;  
01 (uma) foto digital, que poderá ser feita na Câmara Municipal;  
Cédula de Identidade (com validade menor que 10 anos, não poderá ser substituído por CNH);  
Comprovante de situação de cadastro do CPF junto ao site [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);  
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;  
Comprovante de residência com CEP;  
Certidão de nascimento ou Casamento; para os dependentes trazer Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;  
Cópia da última Declaração de Bens e ofício atualizando os bens. Se for isento, fazer Declaração que não possui bens patrimoniais (não é necessário autenticar);  
Cartão do PIS ou PASEP ou comprovante que contenha o nº. do PIS/PASEP. Se não possuir, necessita da Carteira Profissional;  
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);  
Comprovante de afrodescendência (quando necessário);  
Laudo de Deficiência (quando necessário);  
Comprovante de escolaridade /Diploma;  
Certificado Reservista, sexo masculino;  
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando o cargo exige;  
Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil –OAB, quando o cargo exige;  
Carteira do Conselho Regional, - CRC, quando o cargo exige

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

Classificação	Nome
7º. GERAL	RENATO GOES AMICI

O não comparecimento no dia e horários estipulados será considerado como desistência do (a) convocado (a).

Piracicaba, 03 de janeiro de 2022.

Gilmar Rotta  
Presidente



**Serviço de Informações à População**

[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

[156@piracicaba.sp.gov.br](mailto:156@piracicaba.sp.gov.br)

**CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Piracicaba, leva ao conhecimento dos interessados que fica(m) convocados(as) os candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital no. 01/2019, para o emprego em regime estatutário, para comparecer(em) no Departamento de Administrativo e de Documentação, Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Alferes José Caetano, 834, Piracicaba-SP., no dia 12 de janeiro de 2022, às 09:15 h, munidos dos documentos:

Certidão de Antecedentes Criminais - para quem possui RG com emissão em SP ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm));  
Ficha Limpa - Certidões Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia](http://www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia)): Certidão de Distribuição Cível em Geral – até 10 anos e Certidão de Distribuição de Ações Criminais;  
Certidões da Justiça Federal (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>) Certidão de Distribuição e Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;  
01 (uma) foto digital, que poderá ser feita na Câmara Municipal;  
Cédula de Identidade (com validade menor que 10 anos, não poderá ser substituído por CNH);  
Comprovante de situação de cadastro do CPF junto ao site [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);  
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;  
Comprovante de residência com CEP;  
Certidão de nascimento ou Casamento; para os dependentes trazer Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;  
Cópia da última Declaração de Bens e ofício atualizando os bens. Se for isento, fazer Declaração que não possui bens patrimoniais (não é necessário autenticar);  
Cartão do PIS ou PASEP ou comprovante que contenha o nº. do PIS/PASEP. Se não possuir, necessita da Carteira Profissional;  
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);  
Comprovante de afrodescendência (quando necessário);  
Laudo de Deficiência (quando necessário);  
Comprovante de escolaridade /Diploma;  
Certificado Reservista, sexo masculino;  
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando o cargo exige;  
Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil –OAB, quando o cargo exige;  
Carteira do Conselho Regional, - CRC, quando o cargo exige

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

Classificação	Nome
8º GERAL	DIOGO SANCHES DA SILVA

O não comparecimento no dia e horários estipulados será considerado como desistência do (a) convocado (a).

Piracicaba, 03 de janeiro de 2022.

Gilmar Rotta  
Presidente

**CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Piracicaba, leva ao conhecimento dos interessados que fica(m) convocados(as) os candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital no. 01/2019, para o emprego em regime estatutário, para comparecer(em) no Departamento de Administrativo e de Documentação, Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Alferes José Caetano, 834, Piracicaba-SP., no dia 12 de janeiro de 2022, às 09:30 h, munidos dos documentos:

Certidão de Antecedentes Criminais - para quem possui RG com emissão em SP ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm));  
Ficha Limpa - Certidões Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia](http://www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia)): Certidão de Distribuição Cível em Geral – até 10 anos e Certidão de Distribuição de Ações Criminais;  
Certidões da Justiça Federal (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>) Certidão de Distribuição e Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;  
01 (uma) foto digital, que poderá ser feita na Câmara Municipal;  
Cédula de Identidade (com validade menor que 10 anos, não poderá ser substituído por CNH);  
Comprovante de situação de cadastro do CPF junto ao site [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);  
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;  
Comprovante de residência com CEP;  
Certidão de nascimento ou Casamento; para os dependentes trazer Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;  
Cópia da última Declaração de Bens e ofício atualizando os bens. Se for isento, fazer Declaração que não possui bens patrimoniais (não é necessário autenticar);  
Cartão do PIS ou PASEP ou comprovante que contenha o nº. do PIS/PASEP. Se não possuir, necessita da Carteira Profissional;  
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);  
Comprovante de afrodescendência (quando necessário);  
Laudo de Deficiência (quando necessário);  
Comprovante de escolaridade /Diploma;  
Certificado Reservista, sexo masculino;  
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando o cargo exige;  
Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil –OAB, quando o cargo exige;  
Carteira do Conselho Regional, - CRC, quando o cargo exige

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

Classificação	Nome
9º GERAL	ELIEL AVOT DE FREITAS

O não comparecimento no dia e horários estipulados será considerado como desistência do (a) convocado (a).

Piracicaba, 03 de janeiro de 2022.

Gilmar Rotta  
Presidente

**CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Piracicaba, leva ao conhecimento dos interessados que fica(m) convocados(as) os candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital no. 01/2019, para o emprego em regime estatutário, para comparecer(em) no Departamento de Administrativo e de Documentação, Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Alferes José Caetano, 834, Piracicaba-SP., no dia 12 de janeiro de 2022, às 09:45 h, munidos dos documentos:

Certidão de Antecedentes Criminais - para quem possui RG com emissão em SP ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm));  
Ficha Limpa - Certidões Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia](http://www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia)): Certidão de Distribuição Cível em Geral – até 10 anos e Certidão de Distribuição de Ações Criminais;  
Certidões da Justiça Federal (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>) Certidão de Distribuição e Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;  
01 (uma) foto digital, que poderá ser feita na Câmara Municipal;  
Cédula de Identidade (com validade menor que 10 anos, não poderá ser substituído por CNH);  
Comprovante de situação de cadastro do CPF junto ao site [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);  
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;  
Comprovante de residência com CEP;  
Certidão de nascimento ou Casamento; para os dependentes trazer Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;  
Cópia da última Declaração de Bens e ofício atualizando os bens. Se for isento, fazer Declaração que não possui bens patrimoniais (não é necessário autenticar);  
Cartão do PIS ou PASEP ou comprovante que contenha o nº. do PIS/PASEP. Se não possuir, necessita da Carteira Profissional;  
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);  
Comprovante de afrodescendência (quando necessário);  
Laudo de Deficiência (quando necessário);  
Comprovante de escolaridade /Diploma;  
Certificado Reservista, sexo masculino;  
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando o cargo exige;  
Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil –OAB, quando o cargo exige;  
Carteira do Conselho Regional, - CRC, quando o cargo exige

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

Classificação	Nome
10º GERAL	RAFAEL PIRES DE MELO FERREIRA

O não comparecimento no dia e horários estipulados será considerado como desistência do (a) convocado (a).

Piracicaba, 03 de janeiro de 2022.

Gilmar Rotta  
Presidente

**CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Piracicaba, leva ao conhecimento dos interessados que fica(m) convocados(as) os candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital no. 01/2019, para o emprego em regime estatutário, para comparecer(em) no Departamento de Administrativo e de Documentação, Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Alferes José Caetano, 834, Piracicaba-SP., no dia 12 de janeiro de 2022, às 10:00 h, munidos dos documentos:

Certidão de Antecedentes Criminais - para quem possui RG com emissão em SP ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm));  
Ficha Limpa - Certidões Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia](http://www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia)): Certidão de Distribuição Cível em Geral – até 10 anos e Certidão de Distribuição de Ações Criminais;  
Certidões da Justiça Federal (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>) Certidão de Distribuição e Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;  
01 (uma) foto digital, que poderá ser feita na Câmara Municipal;  
Cédula de Identidade (com validade menor que 10 anos, não poderá ser substituído por CNH);  
Comprovante de situação de cadastro do CPF junto ao site [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);  
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;  
Comprovante de residência com CEP;  
Certidão de nascimento ou Casamento; para os dependentes trazer Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;  
Cópia da última Declaração de Bens e ofício atualizando os bens. Se for isento, fazer Declaração que não possui bens patrimoniais (não é necessário autenticar);  
Cartão do PIS ou PASEP ou comprovante que contenha o nº. do PIS/PASEP. Se não possuir, necessita da Carteira Profissional;  
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);  
Comprovante de afrodescendência (quando necessário);  
Laudo de Deficiência (quando necessário);  
Comprovante de escolaridade /Diploma;  
Certificado Reservista, sexo masculino;  
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando o cargo exige;  
Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil –OAB, quando o cargo exige;  
Carteira do Conselho Regional, - CRC, quando o cargo exige

**MOTORISTA PARLAMENTAR**

Classificação	Nome
1º. Lista AFRO	BRUNO PEREIRA CRUZ

O não comparecimento no dia e horários estipulados será considerado como desistência do (a) convocado (a).

Piracicaba, 03 de janeiro de 2021.

Gilmar Rotta  
Presidente

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Câmara Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento de 07 vagas no cargo efetivo de assistente de relações públicas e cerimonial, adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

## I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- 1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1. Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da nomeação, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
- 1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Lei Complementar Municipal nº 197, de 03 de abril de 2007.
- 1.5. O candidato aprovado e nomeado, pelo regime estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Câmara Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

## II – DO CARGO

- 2.1. O cargo, total de vagas, vagas para pessoas com deficiência e afrodescendentes, vencimentos (R\$) e jornada semanal de trabalho são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGO	Total de VAGAS	Lista Ampla	Lista PCD	Lista AFRO	VENCIMENTO (R\$)	JORNADA
Assistente de Relações Públicas e Cerimonial	07	06	-	01	4.105,87	40 h/semanal

- 2.1.1. Os requisitos são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGO	REQUISITO
Assistente de Relações Públicas e Cerimonial	Ensino Fundamental Completo

- 2.2. O vencimento do cargo tem como base o mês de dezembro de 2021.
- 2.3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 2.4. O cargo de assistente de relações públicas e cerimonial submete-se ao regime estatutário previsto na Lei Municipal nº 1972/72.

## III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da nomeação:
  - 3.3.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; e
  - 3.3.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.
  - 3.3.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 3.3.4. estar quite com as obrigações eleitorais;
  - 3.3.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
  - 3.3.6. estar com o CPF regularizado;
  - 3.3.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
  - 3.3.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Câmara Municipal de Piracicaba;
  - 3.3.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
  - 3.3.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- 3.4. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.3.1 a 3.3.10., deste Edital deverá ser feita quando da nomeação, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
- 3.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será nomeado, sendo excluído do Concurso Público.
- 3.6. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 12 de janeiro de 2022 até às 23h59min de 21 de fevereiro de 2022 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- 3.7. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
  - a) acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
  - b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;
  - c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
  - d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
  - e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Enviar Solicitação”;
  - f) imprimir o boleto bancário; e,
  - g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 22 de fevereiro de 2022, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

ESCOLARIDADE	VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Fundamental	R\$ 57,00

- 3.8. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 3.8.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

- 3.8.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.8.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 3.8.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, com realização do pagamento até a data-limite de 22 de fevereiro de 2022.
- 3.8.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.8.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pelo Decreto Legislativo 49/02 e Ato da Mesa 03/19, ambos aprovados e promulgados pela Câmara Municipal de Piracicaba, desde que atendido o disposto no tem 3.09., deste Edital.
- 3.8.4.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 3.9. Amparado pelo Decreto Legislativo 49/02 e Ato da Mesa 03/19, poderá o candidato solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
  - a) acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no período de 10 horas de 12 de janeiro até às 23h59min de 13 de janeiro de 2022;
  - b) localizar, no site, o “link” deste Concurso Público;
  - c) acessar o “link” do requerimento de isenção da taxa de inscrição;
  - d) preencher total e corretamente esse requerimento;
  - e) transmitir os dados, conforme informação constante na página;
  - f) fazer o upload na área do candidato – até as 23h59min do dia 13 de janeiro de 2022 –, os seguintes documentos:
    - f.1. requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição;
 A comprovação será mediante apresentação (foto ou cópia dos arquivos digitais) dos seguintes documentos:
    - 1) Carteira de Trabalho (CTPS) - numeração e série da carteira;
    - 2) da Qualificação Civil (nome, local de nascimento, estado, data de nascimento, filiação, documento)
    - 3) do Contrato de Trabalho com as devidas anotações de encerramento do vínculo empregatício – data de saída e assinatura do empregador;
 f.2) O candidato desempregado não poderá ter sido dispensado do emprego por justa causa; f.3) em que não conste mais nenhum vínculo empregatício;
- 3.9.1. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item 3.9., alínea f deste Edital.
- 3.9.2. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.9.3. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.
- 3.9.4. Às 23h59 min de 13 de janeiro de 2022, o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não estará mais disponibilizado no site.
- 3.9.5. Todas as informações prestadas no requerimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos entregues, tornando-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.
- 3.9.6. O candidato deverá, a partir das 10 horas de 07 de fevereiro de 2022, acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.9.7. O candidato que tiver:

a) seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

b) seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido e queira protocolar/interpor recurso deverá observar o disposto no Capítulo X deste Edital;

3.9.8. A partir das 10 horas de 16 de fevereiro de 2022, o candidato deverá acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e verificar o resultado do recurso interposto.

3.9.9. O candidato que tiver o recurso indeferido e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o "link" próprio na página deste Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), digitar seu CPF, imprimir o boleto bancário até o dia 21 de fevereiro de 2022. O correspondente pagamento da taxa, com o valor da taxa de inscrição plena, ocorrerá até o dia 22 de fevereiro de 2022, devendo observar o disposto no item 3.8. e subitens deste Edital.

3.10. Às 23h59 min de 21 de fevereiro de 2022, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

3.11. A Fundação VUNESP e a Câmara Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante ou como isento, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.12. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha e no requerimento de isenção da taxa de inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua nomeação.

3.13. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição ou após o deferimento do pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.14. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, na área do candidato.

3.14.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

3.15. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).

3.15.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.15., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições via upload.

3.15.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.15.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.15.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3.15.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.

3.16. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes:

3.16.1. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: "Considera-se um brasileiro afrodescendente?" Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal nº 8.546/2016 (art. 93 e seguintes).

3.16.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal nº 8.546/2016 (art.93 e seguintes).

3.16.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Câmara Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral para nomeação.

3.16.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.

3.16.5. Após a publicação da Classificação Final não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.

3.16.6. Para concorrer às vagas referidas no item 3.16.1 deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;

b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO DA COR PRETA OU PARDA deste Edital;

c) enviar foto 5X7 colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 3.16.14 deste Edital;

d) para enviar a documentação referida no item 3.16.6. alíneas "b" e "c", deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:

d1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da autodeclaração assinada e da foto recente, por meio digital (upload);

d2) o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

3.16.7. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

3.16.8. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

3.16.9. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

3.16.10. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.

3.16.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros.

3.17.11.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.16.12. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.16.12.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

3.16.13. O candidato que se declarar afrodescendente e também se declarar deficiente poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.

3.16.13.1. Ao candidato que concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos deficientes e às vagas reservadas aos afrodescendentes, que tiver sido classificado neste Concurso, na lista especial de deficientes, mas que não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros, salvo comprovada má fé.

3.16.14. O candidato constante da lista de pretos e pardos, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, ao procedimento de análise pela Comissão Especial à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 3.16.6 deste Edital.

3.16.15. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos afrodescendentes, será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) na data prevista de 11 de março de 2022.

3.16.16. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período de 14 a 15 de março 2022, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link "Área do Candidato – RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

3.16.17. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como negro será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) na data prevista de 22 de março de 2022.

#### IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. A participação de candidatos com deficiência neste Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 3.298/1999.

4.1.1. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social (Decreto Federal nº 3.298/1999).

4.1.2. Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma da Lei Complementar Municipal nº 197/07.

4.2. O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).

4.3. O candidato com deficiência participará deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das etapas/provas e quanto à data, ao horário e o local de aplicação.

4.3.1. O tempo para a realização da prova objetiva a que os candidatos com deficiência serão submetidos poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (artigo 4º, § 2º, do Decreto Federal nº 9.546/2018).

4.4. No momento da inscrição, o candidato deverá:

a) especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999;

b) se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – na ficha de inscrição – os recursos necessários para sua realização; e

c) encaminhar via upload o requerimento destinado a esta finalidade (gerado pela internet no momento da inscrição); o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a solicitação de tempo adicional para execução da(s) provas(s), conforme disposto no item 4.5., deste Edital.

4.5. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da(s) deficiência(s).

4.6. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.6.1. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a ajuda e/ou condição solicitada atendida, seja qual for o motivo alegado.

4.6.2. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.

4.6.3. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado para tal finalidade.

4.6.4. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.6.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.

4.6.6. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

4.6.7. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

4.6.8. Aos candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização de sua prova.

4.6.9. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no subitem 4.6.8., deste Capítulo será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua prova.

4.6.10. Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS;

b) autorização para utilização de aparelho auricular.

4.6.11. Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adequado e qual adaptação;

b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.7. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4.8. O candidato que – no ato da inscrição – não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1. até 4.6., deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.9. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

4.10. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 4.1., até 4.6., deste Edital, será convocado para perícia médica antes da nomeação, pela Câmara Municipal de Piracicaba, a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos contados do respectivo exame.

4.11. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato – desde que requerido a Câmara Municipal de Piracicaba constituir-se-á, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da divulgação do resultado do respectivo exame, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

4.12. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da realização do exame.

- 4.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.  
 4.14. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.  
 4.15. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou para solicitação de aposentadoria por invalidez.  
 4.16. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

#### V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes fases e provas:

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Assistente de Relações Públicas e Cerimonial	Conhecimentos Gerais (CG)	10	4hs
	Língua Portuguesa		
	Matemática		
	Legislação		
	Conhecimentos Específicos (CE)	15	
Conhecimentos Específicos			
	Redação em Língua Portuguesa	-	

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

#### VI – DA PRESTAÇÃO DAS FASES/PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Câmara Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as fases/provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta extraoficial aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Câmara Municipal de Piracicaba ([www.camarapiracicaba.sp.gov.br](http://www.camarapiracicaba.sp.gov.br)) e no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

- a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;  
 b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva e de redação;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova/fase o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova/fase fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova/fase sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 75% do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova/fase.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova/fase em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova/fase.

6.9. Durante a realização das provas/fases, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas/fases, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

6.11. A Fundação VUNESP e a Câmara Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas/fases;

6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva e de redação – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 20 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas/fases, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso.

6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as fases/provas:

- a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;  
 b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;  
 c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital;  
 d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;  
 e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova/fase ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;  
 f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;  
 g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova/fase;  
 h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova/fase;  
 i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;  
 j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;  
 k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova/fase;  
 l) retirar-se do local de prova/fase antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6.16. Da realização das provas:

6.16.1. As provas objetiva e de redação têm data prevista para sua realização em 03 de abril de 2022 conforme quadro abaixo, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:

CARGO	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA e REDAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA
Assistente de Relações Públicas e Cerimonial	09h

6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas/fases deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

- a) consultar os sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou  
 b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva e de redação, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.16.5.2.1. Ao final da prova, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva e de redação.

6.16.5.3. A partir das 10 horas do segundo dia útil subsequente ao da realização da prova objetiva e de redação, estarão disponíveis no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link “provas e gabaritos”, na página deste Concurso Público:

- a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões da prova objetiva;
- b) o gabarito da prova objetiva.

6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.

6.17. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

#### 6.18. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA:

6.18.1. O candidato receberá o caderno pré-identificado e deverá conferir seu nome, número do documento, cargo e assinar no local reservado.

6.18.2. Para a realização da prova de redação, o candidato não poderá fazer uso de qualquer material de consulta que não o fornecido pela Vunesp.

6.18.3. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova de redação e a consequente eliminação do candidato do concurso.

6.18.4. A prova de redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta de cor preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova.

6.18.5. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.

6.18.6. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

6.18.7. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

6.18.8. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

6.18.9. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.18.10. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala. Será atribuída nota zero à prova cujo caderno não estiver completo.

6.18.11. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.

### VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

#### 7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 55 (cinquenta e cinco) pontos.

7.1.2. A prova objetiva terá o seguinte peso:

PROVAS	PESO
Conhecimentos Gerais (CG)	1
Conhecimentos Específicos (CE)	2

7.1.2.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = NCG + 2 NCE$$

7.1.2.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

NCG = Número de acertos em Conhecimentos Gerais

NCE = Número de acertos em Conhecimentos Específicos

7.1.3. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 27,50 (vinte e sete, cinquenta) pontos e não zerar em nenhum dos componentes das Provas (item 5.1.).

7.1.4. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.3., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

#### 7.22. DA PROVA DE REDAÇÃO

7.22.1. Somente terão corrigidas as provas de redação os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme o estabelecido a seguir:

CARGO	Lista Ampla/Geral	Lista Afro	Lista PCD
Assistente de Relações Públicas e Cerimonial	100	20	05

7.22.1.1. Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido no item 7.22.1 serão excluídos deste Concurso Público.

7.22.2. A prova de redação em língua portuguesa – de caráter eliminatório e classificatório – valerá 40 (quarenta) pontos.

7.22.2.1. Será considerado habilitado na prova de redação o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos. Na prova de redação, espera-se que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo (em prosa), coerente, coeso (bem articulado) e de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato.

7.23. A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

A) Tema: avalia-se, neste critério, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

B) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação-argumentativa, deve-se prezar pela objetividade. Sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Além disso, também poderá ser penalizada a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação), porque é importante que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão consideradas aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

C) Expressão (coesão e modalidade): consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), responsáveis por tornar mais clara e precisa a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais, tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal) etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expresso em palavras e expressões.

7.24. Será atribuída nota zero à redação que:

- fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- estiver em branco;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);
- apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

7.24.1. Observações importantes:

a- Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.

b- O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.

c- Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Sempre será considerada título a reprodução da frase temática fora do corpo do texto (inclusive quando não houver o espaço de uma linha pulada ou qualquer marca que indique a separação entre a reprodução da frase temática e o que se considera, efetivamente, corpo do texto – esteja essa reprodução nas linhas iniciais ou finais da redação).

d- Textos curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão. Além disso, redações com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão alcançar a nota máxima no critério C.

e- As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que sejam identificados trechos de cópia da coletânea (sem predominância) ou predominância de paráfrase desses textos motivadores (em relação a trechos autorais) terão a nota final diminuída drasticamente.

f- A banca examinadora da Fundação Vunesp leva em consideração, na avaliação do critério B, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta nos processos seletivos da Fundação Vunesp – ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.

g- Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações dos processos seletivos promovidos pela Fundação Vunesp.

h- Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com redução de nota no critério B, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos de modelos prontos.

### VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá a somatória da nota da prova objetiva com a nota da prova de redação.

### IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- b) que obtiver maior nota da prova de Redação;  
 c) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;  
 d) que tiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;  
 e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

9.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.  
 9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados), outra de afrodescendentes.

#### X – DO RECURSO

- 10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.  
 10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:  
 10.2.1. o candidato deverá acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, no link “inscrições”, preenchendo todos os campos lá solicitados, se se referir à isenção do pagamento da taxa de inscrição;  
 10.2.1.1. No caso de indeferimento do recurso relativo à solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no item 3.9.9., deste Edital.  
 10.2.2. o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, no link “recursos”, e seguir as instruções ali contidas, se se referir:  
 a) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);  
 b) sobre o indeferimento da isenção da taxa de inscrição;  
 c) aos gabaritos das provas objetivas;  
 b.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.  
 c) ao resultado das provas objetivas e de redação em língua portuguesa;  
 d) à classificação prévia deste Concurso Público.  
 10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.  
 10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.  
 10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.  
 10.5. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.  
 10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, com exceção do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, que será divulgado oficialmente apenas no site da Fundação VUNESP.  
 10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.  
 10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.  
 10.9. Não será reconhecido como recurso:  
 10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;  
 10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;  
 10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.  
 10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.  
 10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.  
 10.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas, bem como a grade de correção da de redação.  
 10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.  
 10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

#### XI – DA NOMEAÇÃO

- 11.1. A nomeação será precedida de convocação a ser divulgada por meio de Convocação – unicamente – na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba.  
 11.1.1. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Piracicaba, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento do(s) edital(is) de convocação, – unicamente – na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba.  
 11.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá:  
 a) comprovar, que – na data da nomeação – possui todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme disposto no item 3.1., deste Edital;  
 b) entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo(s) público(s), conforme previsto na Constituição Federal;  
 c) entregar outros documentos que a Câmara Municipal de Piracicaba julgar necessários.  
 11.2.1. A Câmara Municipal de Piracicaba – no momento do recebimento dos documentos para a nomeação – poderá confirmar o procedimento de digital coletado no dia da realização da(s) prova(s).  
 11.2.1.1. Para tanto, solicitará 1 (uma) fotografia atualizada, no tamanho 3x4 cm do candidato, para afixação no Folha de Identificação do Candidato – FIC.  
 11.3. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.  
 11.4. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público.

#### XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Câmara Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivar a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

- 12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.  
 12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.  
 12.4. Caberá a Câmara Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.  
 12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba.  
 12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.  
 12.7. As informações sobre o presente Concurso serão prestadas:  
 a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na respectiva página deste Concurso; e  
 b) após a homologação deste Concurso e durante o seu prazo de validade: pela Câmara Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (019) 3403-6500, em dias úteis, no horário das 10 às 16 horas, ou pessoalmente, na Rua Alferes José Caetano, 834 – Piracicaba – S.P.  
 12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):  
 a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;  
 b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso: para a Câmara Municipal de Piracicaba, em dias úteis, por meio do telefone (019) 3403 - 6500, no horário das 10 às 16 horas.  
 12.9. A Câmara Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.  
 12.10. A Câmara Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.  
 12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados na imprensa escrita ou eletrônica do município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.  
 12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.  
 12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.  
 12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.  
 12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Câmara Municipal de Piracicaba.  
 12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.  
 12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Câmara Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.  
 12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.  
 12.19. Fazem parte deste Edital:  
 a) o Anexo I (Atribuições de todos os cargos em concurso);  
 c) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)  
 d) o Anexo III (endereços da Fundação VUNESP e da Câmara Municipal de Piracicaba)  
 e) o Anexo IV (cronograma previsto).

Gilmar Rotta

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 22 de dezembro de 2021.

#### ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO

##### ASSISTENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL:

- a) planejar, organizar e coordenar a realização de eventos promovidos pela Câmara Municipal e todos os atos protocolares para as reuniões solenes, especiais, comemorativas e destinadas às homenagens;  
 b) gerenciar o cadastro de autoridades e representantes da sociedade civil e coordenar a divulgação dos eventos;  
 c) assessorar a Presidência e os parlamentares nas solenidades e demais eventos;  
 d) supervisionar a correspondência oficial do Presidente da Câmara, no que se refere a convites de todos os gêneros, designando seu representante oficial, mediante ofício, quando de sua ausência;  
 e) planejar, coordenar e executar, em conjunto com o gabinete da Presidência da Câmara, a programação de visita de instituições de ensino, de entidades diversas, de autoridades e personalidades à Câmara Municipal de Piracicaba;  
 f) planejar, coordenar e viabilizar, em conjunto com o gabinete da Presidência da Câmara, as visitas do Presidente em órgãos públicos, empresas, entidades e instituições em geral;  
 g) observar, no que couber, as normas da Resolução nº 01, de 01 de julho de 2021, e do Decreto Federal nº 70.274, de 9 de março de 1972 e exercer outras atividades correlatas.

**ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

## ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

## ASSISTENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL:

## Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Resolução de situações-problema.

Legislação: Regimento Interno da Câmara de Piracicaba. Lei Orgânica do Município de Piracicaba.

## Conhecimentos Específicos

Conhecimentos Específicos: Organização de agenda/calendário. Planejamento, coordenação e viabilização de visitas oficiais. Eventos do setor público: planejamento, gerenciamento, noções de orçamento, estratégias de captação de recursos. Uso da tecnologia da informação para a organização de eventos. Mestre de Cerimônias e Chefe de Cerimonial. Conjunto de formalidades que compõe um ato solene da Câmara Municipal. Normas e regras da elaboração do roteiro e do script das diversas cerimônias. Significado de termos correntes em cerimonial e etiqueta. Constituição e uso dos símbolos nacionais, estaduais, municipais e distritais. Normas gerais de cerimonial público. Normas de precedência. Pavilhão Nacional. Hino Nacional. Hino de Piracicaba. Bandeira Nacional. Bandeira de Piracicaba. Das presenças do Presidente da República e do Governador do Estado em solenidades oficiais. Cerimonial em falecimentos e funerais de autoridades. Condecorações. Armas Nacionais. Selo Nacional. Brasão de Piracicaba. Briefing e checklist para organização de cerimonial. Elaboração de roteiro de cerimonial. Noções de etiqueta. Constituição de mesas de almoço e jantar. Tipos de serviço de mesa. Normas de precedência e cerimonial com as presenças do governador do Estado e do presidente da República. Composição de mesas de acordo com o evento. Comunicação Pública. Manual de Redação Oficial da Presidência da República (3ª edição revista, atualizada e ampliada). Elaboração de convites, diplomas e demais certificados. Organização textual das regras técnicas de apresentação dos eventos. Decreto Federal nº 70.274/1972. Lei Federal nº 5.700/1971. Decreto Federal nº 83.186/1972. Decreto Estadual (SP) nº 11.074/1978.

**ANEXO III**

## ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

## 1. da Fundação VUNESP:

- a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
- b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)
- c) Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas)
- d) Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

## 2. da Câmara Municipal de Piracicaba:

- Endereço completo: Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba/SP (CEP 13400-120)
- b) Horário de atendimento: das 10 às 16 horas (nos dias úteis).
- c) Telefones: (019) 3403-6500 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta-feira)
- d) Site: [www.camarapiracicaba.sp.gov.br](http://www.camarapiracicaba.sp.gov.br)

**ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO**

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	12/01/2022
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	De 12 a 13/01/2022
Data-limite para UPLOAD da documentação referente à solicitação de isenção de taxa de inscrição	13/01/2022
Divulgação – somente no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> , a partir das 10 horas – do deferimento/ indeferimento de pedidos de isenção de taxa de inscrição	07/02/2022
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de pedidos de isenção de taxa de inscrição	De 08 a 09/02/2022
Divulgação do resultado – somente no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> , a partir das 10 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de pedidos de isenção de taxa de inscrição	16/02/2022

Término das inscrições	21/02/2022
Vencimento do Boleto Bancário	22/02/2022
Publicação da lista de solicitações de condições especiais para realização da prova.	11/03/2022
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	De 14 a 15/03/2022
Divulgação do resultado – somente no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> , a partir das 10 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	22/03/2022
Publicação: - da convocação para a prova objetiva.	25/03/2022
Aplicação: - da prova objetiva e redação	03/04/2022
Disponibilização (no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> , a partir das 10 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	04/04/2022
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 06 a 07/04/2022
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva;	29/04/2022
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva - da relação dos candidatos que terão a prova de redação corrigida	De 02 a 03/05/2022
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova;	13/05/2022
Disponibilização (no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> , a partir das 10 horas): - divulgação da nota das provas de redação;	13/05/2022
Período de recurso referente: - Vista da Prova de Redação - da pontuação da Prova de Redação e publicação da Classificação Prévia	De 16 a 17/05/2022
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova de redação - classificação final	03/06/2022
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

**EMDHAP**

**ADITIVO DE CONTRATO 027/2020**  
**Pregão 013/20**  
**Processo Administrativo 065/20**

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO : Prestação de serviços profissionais de limpeza, sede administrativa da EMDHAP

CONTRATO: RPACTO EIRELI-ME

VALOR : R\$ 95.400,00

DATA ASSINATURA : 30.12.2020

PRAZO: 12 MESES

Pagamento : Mensal, de acordo com emissão de NF em tempo hábil

DO 1º ADITIVO:

VALOR : R\$ 105.644,00

DATA ASSINATURA : 30.12.2021

PRAZO: 12 MESES

Piracicaba, 04 de Janeiro de 2021.

SERGIO MALUF CHAIM  
DIRETOR PRESIDENTE

## IPASP

## EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES - Presidente do IPASP, faço público para conhecimento aos interessados, que foi celebrado contrato com a empresa GLOBAL SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME, vencedora do Pregão Presencial nº 02/2021, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO: Prestação serviços de limpeza, asseio e conservação predial para o IPASP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.  
 DATA .....: 22 de dezembro de 2021  
 PRAZO.....: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação  
 PROCESSO.....: 005/2021  
 LICITAÇÃO.....: Pregão Presencial n.º 02/2021  
 VALOR ANUAL.....: R\$ 101.910,00 (Cento e um mil, novecentos e dez reais)

Piracicaba, 03 de janeiro de 2021.

Ilma Gomes de Araujo  
 - Deptº de Administração Geral -

## RESOLUÇÃO N.º 4.143, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JULIO CESAR COELHO FERRARI)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 176/2021, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de novembro de 2019 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JULIO CESAR COELHO FERRARI, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, REF. 17-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 13.029,08 (Treze mil, vinte e nove reais e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
 Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
 -Deptº de Administração Geral-

\*publicada novamente por conter correção

## RESOLUÇÃO N.º 4.148, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANABEL CRISTINA BORTOLETTO ALCARDE)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 170/2021, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 c/c e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ANABEL CRISTINA BORTOLETTO ALCARDE, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 16-C, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição e em conformidade com o disposto no art. 37, inc. XI, da Constituição Federal, correspondente a R\$ 15.550,00 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
 Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
 -Deptº de Administração Geral-

\*publicada novamente por conter correção

## Ajude a combater a superpopulação e o abandono



### O que é castração?

A castração consiste em uma cirurgia feita em cães e gatos, fêmeas e machos, para impedir que se reproduzam sem controle.

### Como funciona?

Consiste na retirada do útero, trompas e ovários, no caso das fêmeas. Nos machos, na retirada dos testículos. A cirurgia, feita com anestesia geral, é simples mas deve ser executada apenas por veterinários.

**Por volta de uma semana o animal estará totalmente recuperado.**

A castração pode ser feita a partir dos dois meses de idade. Para as fêmeas é recomendado castrar antes do primeiro cio.

## MAUS TRATOS É CRIME!

Se você presenciar qualquer tipo de maus tratos a um animal ligue **181** e denuncie!  
 Lei Federal de Crimes Ambientais 9605/98.

Apoio:



Realização:



www.zoonoses.piracicaba.sp.gov.br